



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

18

AUTORIA:

MESA DIRETORA

EMENTA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Deputado
16 de 2010
16 de 2010
16 de 2010

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

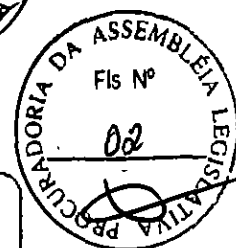
REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

Relator: Dep. Hermínio Resende



ANO

2010

Nº DE ORDEM

02184/2010 / *aprovado* 02194/10

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

11/02/2010

DATA DA ENTRADA

11/02/2010 12:50:47

INTERESSADO

DEPUTADO MANOEL DE CASTRO NETO

PROCEDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO

REQUER A EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARÚ
DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

OK

OBSERVAÇÕES

IBGE

TRT

IM



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO DOMINGOS FILHO.
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Requer a emancipação do Distrito de
São João do Aruarú desmembrado do
município de Morada Nova.**

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar, o pedido de emancipação do Distrito de São João do Aruarú desmembrado do município de Morada Nova, ficando como Sede do novo município a Vila de São João do Aruarú.

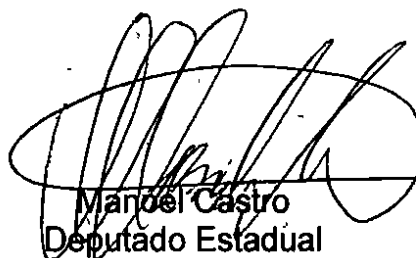
Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito acima mencionado, sendo realizados os estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 84/2009 – Lei Domingos Filho.

Destaca-se ainda, que o presente pedido segue acompanhado do abaixo assinado de 100 eleitores residentes e domiciliados na área a ser emancipada, dos distritos com as devidas firmas reconhecidas, extrato com população relativa ao censo 2007.

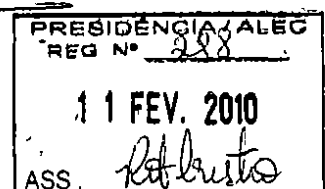
Finalmente, colocamo-nos inteiramente a disposição de Vossa Excelência e da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010



Manoel Castro
Deputado Estadual





LEI Nº _____, DE ____/____/____ (DO ____/____/____)

**Requer a Emancipação do Distrito de
São João do Aruarú desmembrado do
município de Morada Nova, ficando o
Distrito de São João do Aruarú como sede
do novo município.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o município de São João do Aruarú, desmembrado do município de Morada Nova, ficando como Sede do novo município o Distrito de São João do Aruarú.

Parágrafo único: A sede do Novo município será o Distrito de São João do Aruarú, cujo Distrito fica elevado a categoria de cidade.

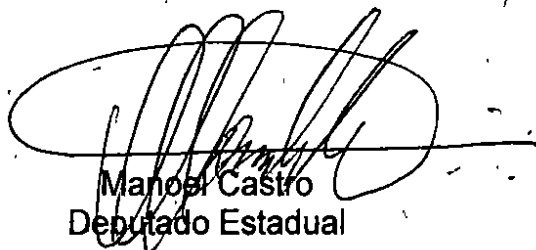
Art. 2º - Os limites territoriais do município de São João do Aruarú são os seguintes: (TRANSCREVER O MEMORIAL DESCRITIVO DO IBGE).

- a) ao Norte: com o município de XXXXXX
Começa no ponto
- b) a Leste: com o município de XXXXXX
Começa no ponto
- c) a Oeste: com o município de XXXXXX
Começa no ponto
- d) ao Sul: com o município de XXXXXX
Começa no ponto

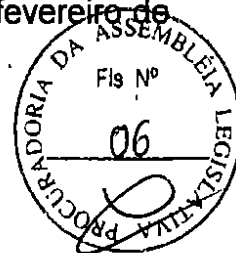


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.



Manoel Castro
Deputado Estadual



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ



PERFIL BÁSICO DISTRITAL

(ESTUDOS PRELIMINARES)

DISTRITO DE:

ARUARU - MORADA NOVA - CEARÁ

MUNICÍPIO DE ORIGEM

MORADA NOVA - CEARÁ

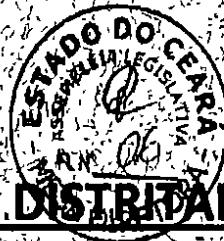
LOGAN EMANCIPALISTA

PARA LIBERTAR
PARA DESENVOLVER
PARA EMANCIPAR
ARUARU JÁ!

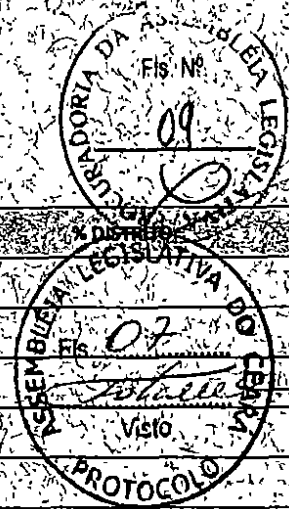
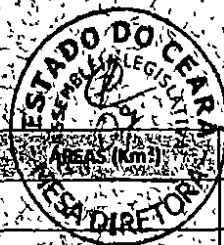
ANO

2009

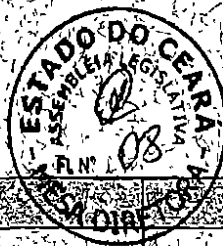
INFORMAÇÕES BÁSICAS DISTRICTAL



PRETENSÃO MUNICÍPIO						
ARUARU						
TOPONÍMIA						
O Vocabulo ARUARU é de origem indígena, espécie de sapo grande.						
ÁREA	POPULAÇÃO	ELEITORES				
484 KM ²	9.283 Habitantes	7.552 Eleitores				
LIMITES						
OCARA, BEBERIBE, CASCAVEL e RUSSAS						
SITUAÇÃO GEOGRÁFICA (Localização/Latitude/Longitude)						
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
ARUARU	1.114	30.12.43				
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
ACIDENTE GEOGRÁFICO NOTÁVEL						
ACESSO/DESTINO		RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO		LINHA RETA	
SEDE MUNICÍPIO MÃE		CE - 238				
CAPITAL/FORTALEZA		CE-238 e BR-116				
CIDADE IMPORTANTE MAIS PRÓXIMA		PACAJUS				
CLIMA	TEMPERATURA MÁXIMA		TEMPERATURA MÍNIMA		VEGETAÇÃO	
Semi-árido					CAATINGA	
ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO (mm)	2004	2005	2006	2007	2008	
MÉDIA	961,9	508,6	706,3	603,9	730,0	
PERÍODO DE CHUVAS						
JANEIRO a JUNHO						
RECURSOS VEGETAIS (PRINCIPAIS UNIDADES)			ÁREAS VEGETAIS			
Cajueiro			Lagoa da Canto e Pimenta			
Pau Branco			Barro da e Novilha			
Sabiá			Barro da e Novilha			

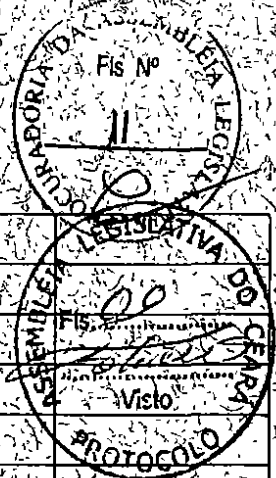


RECURSOS HÍDRICOS/BACIAS HIDROGRÁFICAS		ÁREAS (Km²)		DISTRIBUIÇÃO							
NÍVEL DE ACÚDAGEM		VOLUME (1.000M³)									
ACUDE BATENTES		55.000 M.3.									
LAGOAS		LOCALIZAÇÃO		CAPACIDADE (1.000M³)							
Pimentas		Pimentas		600M³							
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO		PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO		PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO		PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO		PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO		PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
NASCIMENTOS/ÓBITOS		ANO 2004 (ZU-ZR)		ANO 2005 (ZU-ZR)		ANO 2006 (ZU-ZR)		2007 (ZU-ZR)		2008 (ZU-ZR)	
NASCIMENTOS											
ÓBITOS											
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO/LIMPEZA URBANA		SIM		NÃO		FREQUÊNCIA SEMANAL/MENSAL/SEMESTRAL/OUTRO					
COLETA DOMICILIAR		X				A CADA DOIS DIAS SEMANAL					
COLETA EM COMÉRCIOS		X				A CADA DOIS DIAS SEMANAL					
COLETA EM PRÉDIOS PÚBLICOS		X				A CADA DOIS DIAS SEMANAL					
VARRIÇÃO DE RUAS		X				DIÁRIA (AV. D. ALMEIDA LUSTOSA)					
PINTURA DE MEIO FIO DE RUAS E PRACAS		X				SEMESTRAL					
PODA DE ÁRVORES		X				ANUAL					
EXISTÊNCIA DE LIXÃO (DESTINO FINAL DO LIXO)		X									
EXISTÊNCIA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL?		SIM		SIM		NÃO					
EXISTÊNCIA DE FEIRA LIVRE?		SIM		SIM		NÃO		DIA DA SEMANA DOMINGO			



PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA FERRA LIVRE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE MÉDIA		
PEIXES	SIM	300 Kilos		
CARNES	SIM	1000 Kilos		
VERDURAS	SIM	500 Kilos		
FRUTAS	SIM	600 Kilos		
ROUPAS	SIM	200 Peças		
CACARECOS	NÃO			
ANIMAIS	SIM	15 ANIMAIS		
OUTROS	SIM	INDETERMINADO		
AGRICULTURA/PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO	VALOR	
MILHO	800(ha)			
FEIJÃO	1200(ha)			
ARROZ				
MANDIOCA	600(ha)			
ODÃO	300(ha)			
CARNAUBA	100(ha)			
CAJU	1000(ha)			
OUTROS				
PECUÁRIA/DISCRIMINAÇÃO	EFETIVO (CABECAS)			
BOVINOS	600	Cabeças		
SUINOS	300	Cabeças		
OVINOS				
CAPRINOS	200	Cabeças		
EQUINOS	150	Cabeças		
ASININOS				
MUARES				
AVES	600	aves		
PRODUÇÃO DE LEITE (1.000 l)	500	litros		
PRODUÇÃO DE OVOS (1.000 Dz)				
INDÚSTRIAS	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR PRODUZIDO/ANO
BEBIDAS				
MINERAIS NÃO METÁLICOS				
PRODUTOS ALIMENTARES				
PRODUTOS FARMACÊUTICOS				
OUTROS				
COMÉRCIO	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR COMERCIALIZADO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
PANIFICAÇÃO	04	16		





FARMACEUTICOS	02			
VESTUARIO/MODAS	10			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	09			
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	01			
BARES/RESTAURANTES/LANCHONETES	23			
ACOGUEZES/FRIGORÍFICO	12			
PESCA COMO ATIVIDADE COMERCIAL E FONTE DE RENDA	☐ SIM	☐ NÃO	Nº DE FAMÍLIAS	
CRIAÇÃO DE PEIXES (PSICULTURA)		☒		
CRIAÇÃO DE CAMARÕES (CARCINICULTURA)		☒		
PESCA DE LAGOSTA		☒		
RESERVAS MINERAIS	MEDIDA	INDICADA	INFERIDA	TOTAL

REDE RODOVIÁRIA	BR - CE - ESTRADA MUNICIPAL	EXTENSÃO (km)
FEDERAL	BR - 116 - FEDERAL	100 KM
ESTADUAL	CE - ESTADUAL 238	72 KM
MUNICIPAL		
OUTRAS		

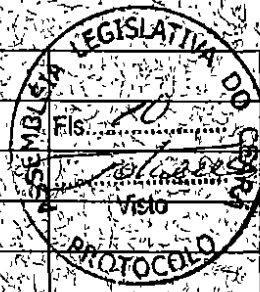
FROTA DE VEÍCULOS	AUTOMÓVEIS	CAMINHÕES	ÔNIBUS	MOTOS	TRATORES	OUTROS
QUANTIDADE						

CAMPO DE POUSO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE REVESTIMENTO
☐ SIM ☐ NÃO ☒			

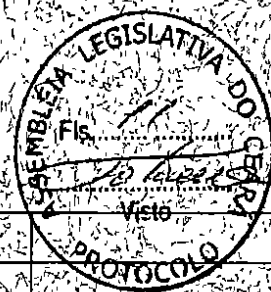
SITUAÇÃO FÍSICA	
-----------------	--

ENERGIA ELÉTRICA/CLASSES	CONSUMO (mwh) - 2U-ZR	CONSUMIDORES - 2U-ZR
RESIDENCIAL	1605	457
INDUSTRIAL		
COMERCIAL	62	36
RURAL	462	26
PÚBLICO		
OUTROS		
TOTAL		

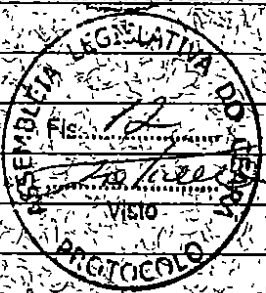
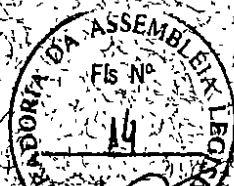
TELEFONIA FIXA E MÓVEL	OPERADORA	NÚMEROS ABSOLUTOS
SISTEMA MONOCANAL		
TERMINAIS INSTALADOS		
TELEFONIA RESIDENCIAL	01	238
TELEFONIA COMERCIAL		
TERMINAIS EM SERVIÇO		



TERMINAIS DE USO PÚBLICO		47			
TELEFONIA CELULAR CONVENCIONAL					
TELEFONIA CELULAR RURAL		20			
OUTROS					
TOTAL					
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
AGÊNCIAS/POSTOS DOS CORREIOS				01	
AGÊNCIAS DOS CORREIOS SOCIAL					
CAIXAS DE COLETAS				173	
POSTO DE VENDAS DE SELOS					
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO POSTAL					
DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS					
MEIOS DE COMUNICAÇÃO		EMISSORAS AM		EMISSORAS FM	
SIM		NÃO		JORNAIS	
SANEAMENTO/ABASTECIMENTO D'ÁGUA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
LIGAÇÕES DE ÁGUA - N.º DE IMÓVEIS				1743	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)				736	
VOLUME PRODUZIDO (m³)					
DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/GÁS DE COZINHA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N.º DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ÁLCOOL/DIESEL)				01	
N.º DE DISTRIBUIDORES DE GLP - GÁS DE COZINHA				01	
ASPECTOS SOCIAIS/EDUCAÇÃO E CULTURA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS PARTICULARES				00	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS MUNICIPAIS				68	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS FEDERAIS				00	
ESTABELECIMENTOS PARTICULARES				00	
ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS				03	
ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS				00	
ESTABELECIMENTOS FEDERAIS				00	
SALAS DE AULAS EM ESCOLAS PARTICULARES					
SALAS DE AULAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
SALAS DE AULAS ESCOLAS ESTADUAIS					
SALAS DE AULAS ESCOLAS FEDERAIS					
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL					
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR PARTICULAR					
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - MUNICIPAL					
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - PARTICULAR					
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - ESTADUAL					
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - PARTICULAR					
PROFISSIONALIZANTE					
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
NÚMERO DE APOSENTADOS (INSS)				452	
				811	



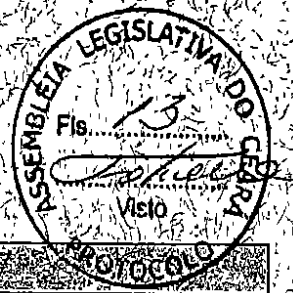
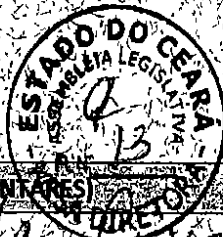
NÚMERO DE PESSOAS INSCRITAS (BOLSA ESCOLA/FAMÍLIA/VALE GAS)				
NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAIS				
CASA LOTÉICA/BANCOS				
ESPECIFICAR				
SIM ☒ NÃO ☐ CHEQUE ☐ PAGUE ☐				
ASPECTOS POLÍTICOS - DADOS ELEIÇÕES 2008				NÚMEROS ABSOLUTOS - 2008
ELEITORES INSCRITOS				
COMPARECIMENTO - ELEIÇÕES 2008				
ABSTENÇÃO				
SESSÕES EXISTENTES				
SAÚDE - DADOS GERAIS				NÚMEROS ABSOLUTOS - 2008
HOSPITAIS E MATERNIDADES				02
LEITOS				16
POSTOS DE SAÚDE				02
FARMÁCIAS				01
OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE				
NTES DE SAÚDE				
MÉDICOS				
ODONTÓLOGOS				
ENFERMEIROS				
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE				
CULTURA/MONUMENTOS HISTÓRICOS				NÚMEROS ABSOLUTOS - 2008
TEATROS				
MUSEUS				
BIBLIOTECAS				
PRACAS				02 ZU - 01 ZR
CASAS DE ENTRETENIMENTO (Casa de Show, Buffet, etc.)				02 ZU - 01 ZR
LOCAIS DE ACESSO À INTERNET (lanhouse)				03 ZU - 01 ZR
OUTROS EQUIPAMENTOS CULTURAIS				
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS				LOCALIZAÇÃO
SIM ☐ NÃO ☒				
SEGURANÇA PÚBLICA		POSTO POLICIAL	VIATURAS	CONTINGENTE POLICIAL
SIM ☒ NÃO ☐		01	01	06
PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS		LOCALIZAÇÃO		



EQUIPAMENTO DE LAZER		LOCALIZAÇÃO	
NÚMERO DE TEMPLOS RELIGIOSOS		NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N.º DE IGREJAS CATÓLICAS		01	03
N.º DE IGREJAS EVANGÉLICAS		02	03
OUTRAS		01	
FESTA RELIGIOSA/PADROEIRO(A)		DATA	
São João Batista		29-Agosto	
OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS		DATA	
VOCACÃO PARA O TURISMO RELIGIOSO (ESPECIFICAR)			
VOCACÃO PARA O TURISMO ECOLÓGICO/PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS/OUTROS (ESPECIFICAR)			

RESUMO HISTÓRICO DO DISTRITO/LOCALIDADES

O Distrito de Amuaru foi localizado no baixo e médio Jaguaribe pertencendo ao município de Uruaçu, Nova, distante 62 Kilômetros da sede, ligado pela CE 238 e BR-116, tem como base econômica a agricultura, pecuária e serrarias, tendo sido um dos grandes fornecedores de carvão vegetal para o governo do Estado, mas sua administração de falso

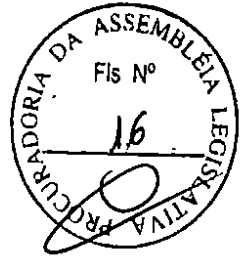


DADOS GERAIS (COMPLEMENTARES)

na administração da Vila Formosa.
O Distrito primitivamente chamado
de São João das Esforças, foi criado distrito
de Morada Nova pelo decreto lei Nº 1156
de 09/12/1933 com o nome de São João
do Pirangi. Em 20 de Dezembro de 1938
foi alterado seu nome para Pirangi pelo
decreto lei 448 e, finalmente por força
do decreto lei 1114 de 30 de 12 de 1943
foi modificada seu nome para Aracari.

O Distrito já foi município criado
pela Lei Nº 6.515 de 05 de Setembro
de 1963, e foi extinto pela Lei Nº
8.339 de 14 de Dezembro de 1965.

Hoje o distrito, o maior que vinte
cidades já existente em número de
habitantes e vive a expectativa de
se tornar cidade, bonho este que muitos
queram concretizar através dos números
aqui apresentados. Pois de acordo com
o Projeto 84, temos plenas condições
de emancipação e ser um dos futuros
municípios do Estado do Ceará.



DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

11/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



Protocolo Geral nº: 02184/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: São João do Aruarú

Solicitante: Deputado Manoel Castro



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos:

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE.

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:


Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

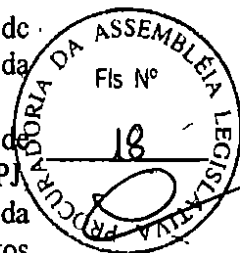


COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais;
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art 1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista



Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora.

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará.

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº : 02184/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de São João do Aruarú, situado no município de Morada Nova/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.

É o Parecer;
S.M.J.

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

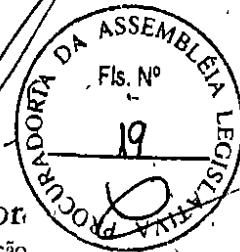
Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



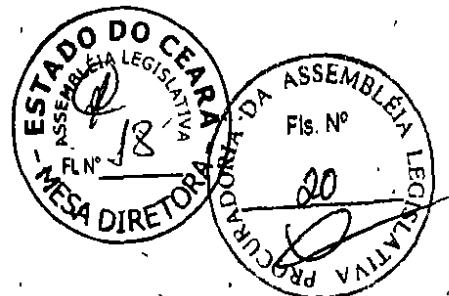
COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



São João do Araruama
(Miracada Nova)



MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

PROCESSO Nº 02184/2010

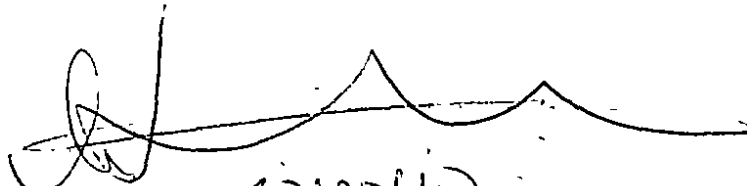
DESIGNO RELATOR O SR. DEP.

Dep. Hermínio Resende

PRESIDÊNCIA 11/02/2010


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

 acordo com a Comissão de Povo
Novos Municípios São Francisco


23/02/10



**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ**



PROCESSO Nº: 02184/2010 (APENSO O 02194/2010)

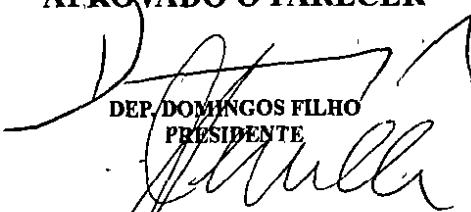
INTERESSADO: DEP MANOEL DE CASTRO E DEP LUCILVO GIRÃO

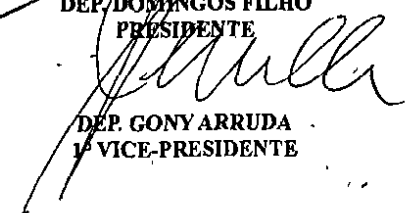
**ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU
NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**

RELATOR: DEP HERMÍNIO RESENDE

PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER


**DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE**

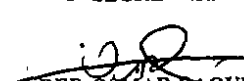

**DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE**

**DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO**

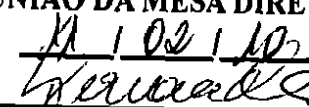
**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO**


**DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO**


**DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO**

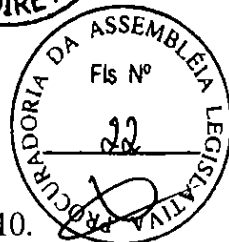

**DEP. OSMAR RAQUIT
4º SECRETÁRIO**

REUNIÃO DA MESA DIRETORA


**Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora**



OFÍCIO Nº1855/10



Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

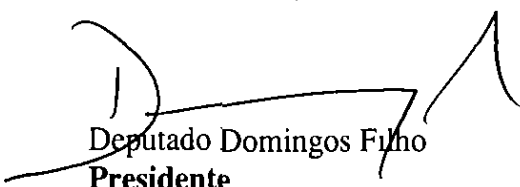
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO:SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**





OFÍCIO Nº1853/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

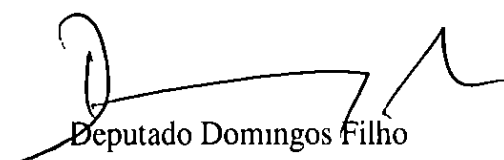
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO:SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE**

IBGE - UE/CE
PROTOCOLO
Nº 133/10
Data 24.02.10
Hora 11:30h 



OFÍCIO Nº1854/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

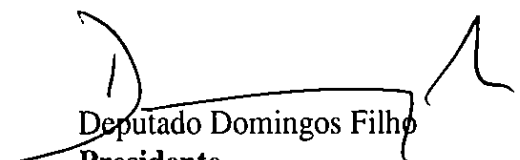
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO:SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE**

Recebido/Em 24, 02, 10 ✓
às _____ Horas _____ min _____
Laura



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

7.763/2010 Cópia.
24/02/2010-12 26



OFÍCIO Nº1857/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

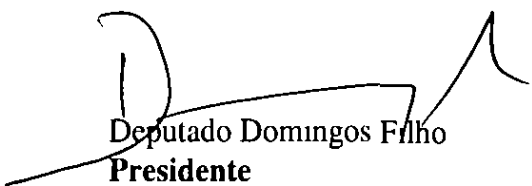
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO:SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**

OFÍCIO Nº1856/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

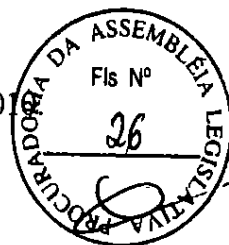
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

Ao Excelentíssimo Senhor
Glauber Barbosa Castro
Prefeito Municipal de Morada Nova

✓

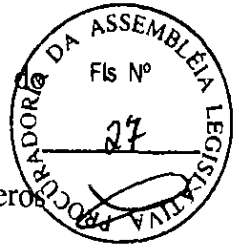


Revisão aos correios
24/02/2010
M. A. S.

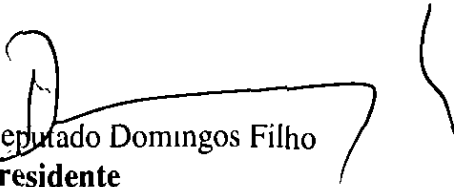


A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA



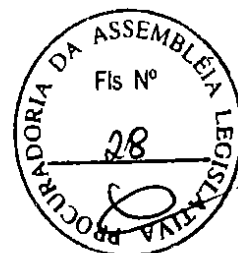
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MESA DIRETORA
10/03/10



Ofício nº 853 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010



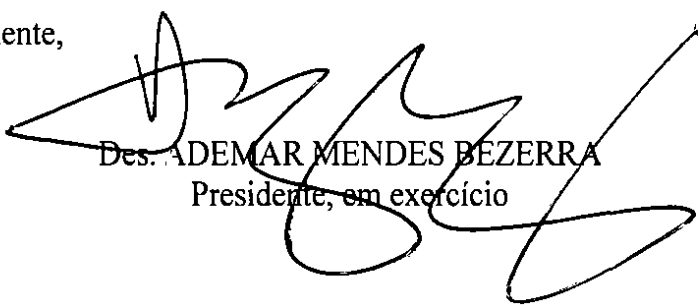
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

Assunto: **Eleitorado do Distrito de São João do Aruarú**

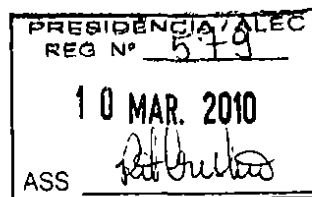
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1857/2010, encaminho a V. Ex.^a, anexa, a fim de instruir processo que tramita nessa Casa Legislativa, cópia de informação da Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, com o quantitativo de eleitores do Distrito de São João do Aruarú - município de Morada Nova.

Atenciosamente,


Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 7763/10
coged/pl

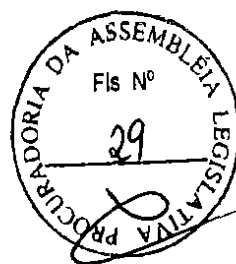




Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO
(Ref. Prot. 7.763/2010)



Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto no distrito São João do Aruarú, município de Morada Nova, é de 7.666 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- Escola de Educação Básica Professora Joana Paula de Moraes: 3.519 eleitores;
- Centro Educacional Maria Nadir Barbosa: 1.036 eleitores;
- Escola de Educação Básica José Francisco Sampaio: 1.409 eleitores;
- Escola de Educação Básica Benevenuto Lino do Nascimento: 1.460 eleitores;
- Escola Municipal Domingos Alves do Amaral: 22 eleitores;
- Escola de Educação Básica Santa Luzia: 219 eleitores;
- Unidade de Saúde de Aruarú: 1 eleitor.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,

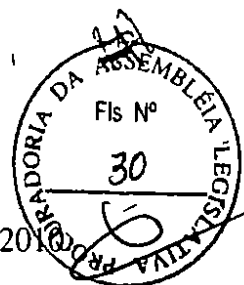

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

12/3/10



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

7.763/2010 Cópia.
24/02/2010-12 26



OFÍCIO Nº1857/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

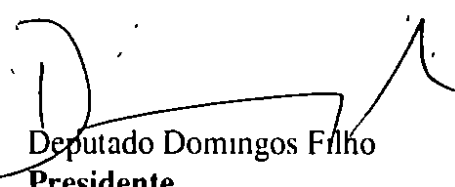
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

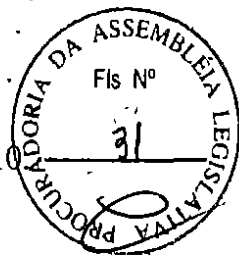
Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO:SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**



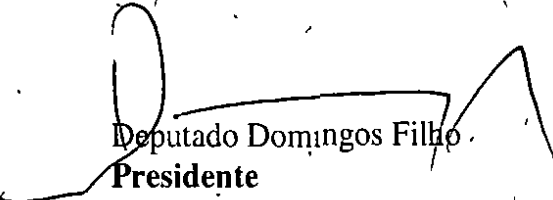
OFÍCIO N° 2039/10

Fortaleza, 10 de Março de 2010

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a Vossa Excelência que o pedido referente a emancipação do distrito de São João do Aruarú, localizados no município de Morada Nova, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA

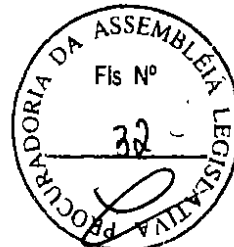
Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Dedé Teixeira
Em Mão

Maria do Fátima
15/03/10



OFÍCIO Nº1853/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010.



Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

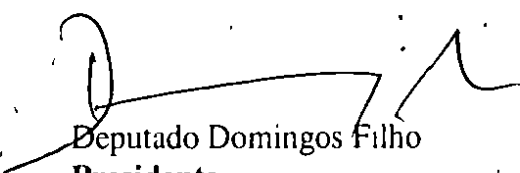
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO:SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE**

IBGE - UE/CE PROTOCOLO Nº <u>133/10.</u>
--



OFÍCIO Nº1854/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

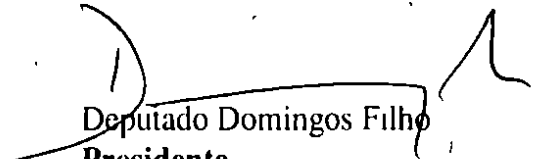
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA

A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE



Recebido Em 24, 02, 10
às _____ horas _____ min



OFÍCIO Nº1857/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

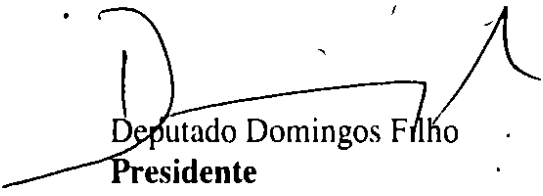
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II –eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

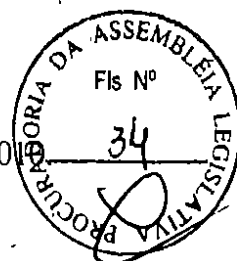

Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO:SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

7.763/2010 Cópia.
24/02/2010-12:28



OFÍCIO Nº1856/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

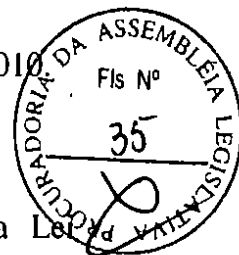
Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

Ao Excelentíssimo Senhor
Glauber Barbosa Castro
Prefeito Municipal de Morada Nova

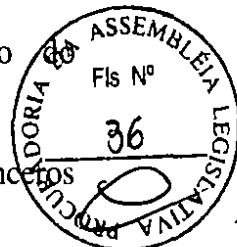


nao des con
2/2010
fe

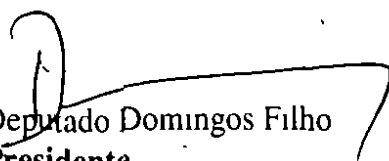


A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA



OFÍCIO Nº1855/10

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

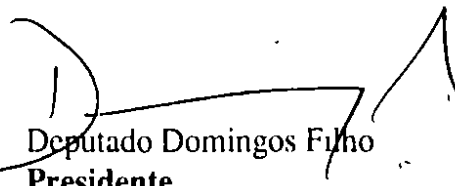
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: SÃO JOÃO DO ARUARÚ
MUNICÍPIO: MORADA NOVA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**





205 7006 do Armar
H R



OFICIO Nº2110/10

Fortaleza, 26 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º. d), da Lei Complementar. nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

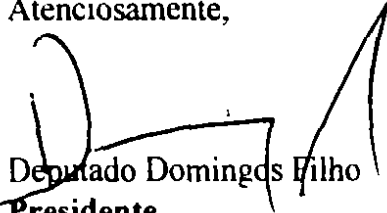
IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

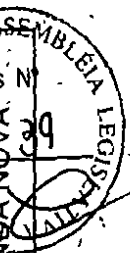
**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta

*Luciana
Sede
19.03.10*

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

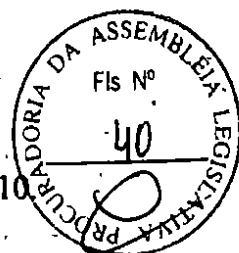
Distrito	Município	Formação	Localidades
Jamacuru	Missão Velha	Jamacuru	SÍTIO CRUZEIRO, SÍTIO ARIUSCO, BUQUEIRAO DE CIMA, SÍTIO CARRANCUDO, SÍTIO COITE, SÍTIO LAGOAS, DUAS PASSAGENS, PAU DARCO, TERRA DÚRA, VARZINHA, MINGU PALMEIRAS, RIACHAO, SERRINHA, VILA ALEIXO, SÍTIO BODO, SÍTIO CARASCO, SÍTIO PINHEIRA, GAMELEIRA DE CIMA, SÍTIO RIACHAO, SÍTIO SANTA ROSA, SÍTIO SAO JOAO, SÍTIO VENEZA, MALHADA FUNDA, SERRA DA SANTA ROSA, SERRA DO SAO JOAO, SERRA GAMELEIRA DOS M, CANTAGALO, VALENTIM, SÍTIO CERCADINHO, MALHADA GRANDE MALHADA REDONDA, VACA MORTA, BAIXA DO LÂMPIAO, CHICO GOMES, SÍTIO COITE, VILA ESTREMA, EXTREMA, GAMELEIRA, JAMACARU, GAMELEIRA DE SAO SEB
São João do Aruaru	Morada Nova	São João do Aruaru	ARUARU, LAGOA DO CIPÓ, VÁRZEA DA JUREMA, LAGOA DO RANCHO, LAGOA DOS BOIS, ACUDE NOVO, LAGOA DO TAPUIO, BASTIÕES, LAGOA DO PIMENTA, LAGOA DO CANTO, LAGOA DO MAR, SÍTIO NOVA ESPERANÇA, RIACHO DA AREIA, CRISTAIS, SÃO JOÃO DO ARUARU, ALTO ALEGRE, LAGOA DO FEIJÃO, LAGOA DO BOI, TANQUES, LAJERO, ASSENTAMENTO CIPÓ, FAZENDA CONCEIÇÃO, FAZ BOM CRISTO, FAZENDA BURITI, FAZ CRISTALINO, SÍTIO PIAUI, FAZ REPOUSO DO GUERRE, FAZ SERRINHA, LAGOA CUMPRIDA, LAGOA DA BARBADA, LAGOA DA SERRA, LAGOA DOS PATOS, SERRA DO OLHO DAGUA, SERRAS DOS BANHOS, SÍTIO SERRARIA, PATOS, SÍTIO ESCONDIDO, SÍTIO LAGOA DO NOVILH, SÍTIO LAGOA DOS MOCOS, SÍTIO LAGOA REDONDA, SÍTIO PATINHOS, SÍTIO PIAUI, SÍTIO SAO FRANCISCO, SÍTIO SAO JOSE, PATOS, CUMARU, FLORES, LAGOA DO UMARI, TABULEIRO DO LIMA, PAI QUERE, BARRA DAS FLORES, SERRARIA, AROEIRA, LAGOA DO MOCO, VACA MORTA, CURRALINHO, ASSENTAMENTO BARRAS, SERROTE, SÍTIO MELA PINTO, SÍTIO ROPOSINHO, ESPINHO, RAPOSO, QUEIMADAS, BATENTE, LAGOA REDONDA, VARZINHA, ZACARIA, LAGEDO, LAGOA SALGADA, LAGOA DO MOCO, SÍTIO SERRARIA
Sítio Alegre	Morrinhos	Lagoinha	PEBA, RIACHO DA LAGOA, BAIRRO DO PINHO, BOA VISTA, ESTRADA TAPUIO SÍTIO, JUREMA, OLHEIROS, ESTRADA PRENSA SÍTIO A, UMBILINAS, AGRESTA, CAJAZEIRA, GERIGOGA, MOURAO, SÍTIO ALEGRE, RIACHO CRUZ, SAO ROQUE, SÍTIOS VELHOS, CANUDOS, PRENSA, JATOBA, NOVA FLORESTA, - SERROTE BRANCO, TIJOLOS, BOM JARDIM, BOQUEIRAO, FAZENDA SOL, GAMILEIRA, BAIXA GRANDE, CAMPINA, CARAUBA, MARECAS, RETIRO, SOCORRO, UMBILINA, SÃO BERNARDO, SÃO FRANCISCO, SÃO ROMÃO, SANTA FÉ, SÍTIO ALEGRE,
Mineírolandia	Pedra Branca	Antonio Diogo	VILA ALMEIDA, VILA ALMEIDA NOVA, MONTE ALEGRE, SÍTIO RUAO, RUA DOM LUSTOSA, RUA PADRE GERALDO DA, BELA VISTA, RUA DA CAIXA DAGUA, RUA CASTELO BRANCO, ALTO DO CRUZEIRO MINE, MINEROLANDIA, FAZENDA - PREJUZO, BREJO 01, SÍTIO MATO GROSSO, SÍTIO BOA AGUA, SÍTIO BOA AGUA DE CIMA, CACHOEIRA DO PEIXE, SÍTIO DO GROSSO, GUARIBAS, SÍTIO LOPES, SÍTIO MATA FRESCA, NOVA MORADA, SÍTIO NOVA OLINDA, SERRINHA, SÍTIO VIDEO, SÍTIO VOLTA DOIS, SAO JOSE DOS MARARINH, FAZENDA NOVA





500 dias do aniversário

AR



OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos, de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

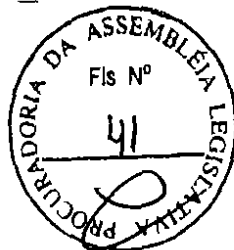
Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

Recebi p/ os correios
Comandante
15/04

DISTRITO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
PECÉM	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
PONTA DA SERRA	CRATO	SETOR CENSITÁRIO Nº 6 DO DISTRITO DE SANTA FÉ	
PESSOA ANTA	GRANJA.		
SANTA FELÍCIA	ACOPIARA	SANTO ANTONIO	
SANTA TERESA DO TRICI	TAUA	TRICI E SETOR CENSITÁRIO Nº 3 DO DISTRITO DE CARRAPATEIRAS	
SÃO JOÃO DO ARUARU	MORADA NOVA		
SÃO MIGUEL	QUIXERAMOBIM	SETORES CENSITÁRIOS Nº 6, 7 E 8 DE MANITUBA E SETORES Nº 4 E 6 DE LACERDA	
SÃO PEDRO DO NORTE	JUCÁS	MEL E CANAFISTULA	
SERRA DO FÉLIX	BEBERIBE	FORQUILHA E ITAPEIM	
SITIO ALEGRE	MORRINHOS		





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60.812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: secex-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

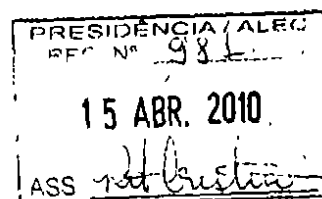
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br).

2. Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo: “QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS”
3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
4. Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN.

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ 07.782.840/0001-00

Exercício 2008

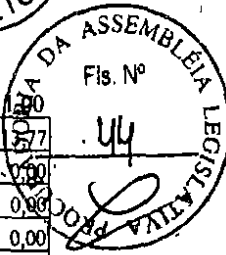
CVA 2009042823160438200301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO =(59+60)	34 585 948,54
2	ATIVO FINANCEIRO =(3+8+13+14)	2 982 289,67
3	DISPONÍVEL =(4+5+6+7)	2 884 018,71
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	2 884 018,71
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível =(9+10+11+12)	98 265,96
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	98 265,96
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO =(16+32+35+46)	31 603 663,87
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(17+27)	4 204 545,76
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo =(18-19+20+21+22+23+24+25-26)	4 204 545,76
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	280,04
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	4 204 265,72
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação =(28+29+30-31)	0,00
28	Estoques	0,00
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(36+39)	3 082 571,88
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(40-41+42+43+44-45)	3 082 571,88
40	Dívida Ativa	3 082 571,88
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE =(47+52+56)	24 316 546,23
47	Investimentos =(48+49+50-51)	5 432,46
48	Participação Societária	5 432,46
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado =(53+54-55)	24 311 113,77

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE
CNPJ. 07.782.840/0001-00
Exercício: 2008
CVA: 2009042823160438200301



		RS
53	Bens Móveis e Imóveis	24.311.157,77
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	0,00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	34.585.948,54
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

MORADA NOVA, 30/04/2009

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 444 046 543-91

JOSE JOCELIN DE MELO CAVALCANTE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 013 362-903-15

CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO
CONTADOR
CRC 012187/O-5

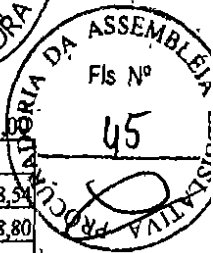
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO: MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07.782.840/0001-00

Exercício 2008

CVA: 2009042823160438200301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO =(47+48+52)	34.585.948,34
2	PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)	14.489.668,80
3	DEPÓSITOS =(4+5)	8.362.202,19
4	Consignações	8.362.202,19
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)	6.127.466,61
7	Restos a Pagar Processados =(8+...+17)	5.984.299,20
8	Fornecedores - Do Exercício	3.617.999,88
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	2.366.299,32
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados =(19)	143.167,41
19	A Liquidar	143.167,41
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)	9.388.896,43
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)	0,00
27	Diferido	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)	9.388.896,43
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+...+45)	9.388.896,43
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	9.388.896,43
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL =(2+25)	23.878.565,23
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)	10.707.383,31
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO. MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07.782 840/0001-00

Exercício: 2008

CVA: 2009042823160438200301



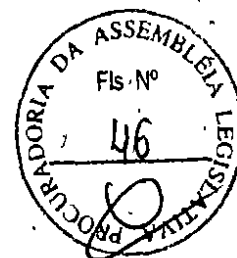
		RS 1,00
51	Resultado Acumulado	10 707.383,31
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

MORADA NOVA, 30/04/2009



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAÓ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 444 046 543-91

JOSE JOCELIN DE MELO CAVALCANTE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 013 362 903-15

CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO
CONTADOR
CRC 012187/O-5

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07.782.840/0001-00

Exercício 2008

CVA: 2009042823160438200301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
			R\$ 1,00
1		Receita Total =(2+104-160+169+170)	64 405,13
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes =(3+17+20+26+27+28+29+99)	68 489 528,31
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária =(4+13+16)	2 377 719,79
4	1.1.10.00.00	Impostos=(5+11)	2 357 104,43
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda=(6+7+10)	656 728,17
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70 218,89
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR=(8+9)	580 869,28
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	373 795,54
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	207 073,74
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	5 640,00
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação=(12)	1 700 376,26
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1 700 376,26
13	1.1.20.00.00	Taxas=(14+15)	20 609,36
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14 012,19
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6 597,17
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições =(18+19)	1 654 499,10
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	1 638 525,67
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	15 973,43
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial =(21+22+23+24+25)	191 427,53
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	191 427,53
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	4 158 153,60
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes =(30+73+74+75+76+94)	56 784 813,97
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais=(31+50+65+69)	56 703 513,97
31	1.7.21.00.00	Transferências da União=(32+36+44+45+46+47+48+49)	35 404 966,79
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União=(33+34+35)	19 212 282,90
33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19 196 323,34
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	15 959,56
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais=(37+ ... +43)	255 987,29
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89	0,00
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9 478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	255 987,29

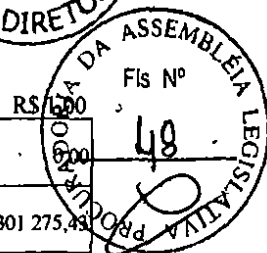
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ. 07.782 840/0001-00

Exercício: 2008

CVA: 2009042823160438200301



			RS
43	1 7 21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	7 301 275,43
45	1 7.21.34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1 019.325,47
46	1 7 21 35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1 458 381,77
47	1 7 21.36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29 187,83
48	1 7.21 37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	6 128 526,10
50	1.7 22.00 00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	4.641.965,58
51	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados =(52+...+56)	4 641 965,58
52	1 7.22 01.01	Cota-Parte do ICMS	4 110 059,98
53	1 7 22 01.02	Cota-Parte do IPVA	400 222,43
54	1.7 22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	22 015,12
55	1 7.22.01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	109 668,05
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1 7 22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(58+...+61)	0,00
58	1 7.22 22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	0,00
61	1 7 22.22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
63	1 7.22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1.7 22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
65	1 7.23 00.00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	0,00
66	1.7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23.37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1.7.23 99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24.00 00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	16 656 581,60
70	1.7 24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13 806 506,60
71	1.7 24.02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2 850 075,00
72	1 7.24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1.7 30.00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1 7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7.50 00.00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1.7.60 00 00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	81 300,00
77	1 7.61 00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(78+...+83)	81 300,00
78	1.7 61 01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1.7.61 02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07.782 840/0001-00

Exercício: 2008

CVA. 2009042823160438200301



			R\$ 1,00
80	1 7.61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	
81	1 7 61 04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	
82	1 7.61 05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	
83	1 7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	81 300,00
84	1 7 62 00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	0,00
85	1,7 62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
86	1,7 62.02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
87	1,7.62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
88	1 7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1 7 63.01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7 63 99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1,7 64.00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1,7 65.00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1 7.70 00.00	Transferências para o Combate à Fome =(95+...+98)	0,00
95	1,7 71.00 00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1,7.72.00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1,7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1,7.74 00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	3 323 312,32
100	1.9.10 00.00	Multas e Juros de Mora	77 061,63
101	1 9 20 00.00	Indenizações e Restituições	560 641,62
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	22 186,85
103	1 9.90.00.00	Receitas Diversas	2 663 422,22
104	2.0.00.00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	64 704,76
105	2.1.00.00.00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2 1.10 00.00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2.1.20.00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2.2.00.00.00	Alienação de Bens =(109+110)	24 592,97
109	2.2 10.00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2 2.20 00.00	Alienação de Bens Imóveis	24 592,97
111	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2.4.00.00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	0,00
113	2 4 20.00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2.4.21.00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00
115	2.4 21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2 4 21 37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2.4 21.99 00	Outras Transferências da União	0,00
119	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2.4.22 02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2.4.22 37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2 4 23 00.00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ. 07 782 840/0001-00

Exercício: 2008

CVA 2009042823160438200301



RS 1,00

Fis Nº

50

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

125	2 4 23.01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	4,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3,00
127	2.4 23.37 00	Transferências a Consórcios Públicos	2,00
128	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	2,00
129	2.4 30.00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4.40.00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	0,00
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+... +140)	0,00
135	2 4.71 01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
136	2.4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
137	2 4.71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2.4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
141	2.4 72 00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+... +147)	0,00
142	2.4 72.01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 72 02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2.4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72.05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72.99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
148	2 4.73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0,00
149	2.4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4.73 02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4.73 99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2.4 74.00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2.4.82 00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	40 111,79
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	4 149 494,30
161	9 1 7 21 01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	3 377 066,94
162	9.1.7.21.01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	3.370 050,75
163	9 1 7 21 01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	2 111,94

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE
CNPJ 07.782 840/0001-00
Exercício. 2008
CVA. 2009042823160438200301



			RS 1,00
164	9.1 7 21.36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	4 908,82
165	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	772 427,82
166	9.1 7 22.01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	772 427,82
167	9.1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0,00
168	9 1 7 22 01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00
169	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

MORADA NOVA, 30/04/2009

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAO
PRÉFETO MUNICIPAL
CPF 444 046 543-91

JOSE JOCELIN DE MÊLO CAVALCANTE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 013 362 903-15

CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO
CONTADOR
CRC 012187/O-5

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07.782.840/0001-00

Exercício 2008

CVA: 2009042823160438200301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total=(2+85)	66.123.243,44
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes=(3+27+37)	56.506.588,41
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais=(4+5+6+7+8+9+26)	24.174.729,95
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
7	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas=(10+...+25)	24.174.729,95
10	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00
11	3.1.90.03.00	Pensões	0,00
12	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	924.437,82
13	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3.1.90.09.00	Salário-Família	218.888,20
15	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.768.434,70
16	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.395.901,37
18	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
19	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	348.504,69
21	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.120.301,58
23	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	398.261,59
24	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
26	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida=(28)	0,00
28	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas=(29+...+36)	0,00
29	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes=(38+...+46+84)	32.331.828,46
38	3.3.20.00.00	Transferências à União	1.838.954,12
39	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
41	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.348.829,95
42	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas=(47+...+83)	29.144.044,39
47	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00
48	3.3.90.03.00	Pensões	0,00
49	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ 07.782.840/0001-00

Exercício 2008

CVA 2009042823160438200301



R\$ 1,00

Fis N°

52	3.3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3 3 90 09.00	Salário-Família	0,00
54	3.3.90 10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3 3.90 14 00	Diárias - Civil	120 880,00
56	3.3 90.15.00	Diárias - Militar	0,00
57	3.3 90.18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3.3.90 20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3.3.90 26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3.90 27.00	Encargos pela Honra de Avas, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	6 616 285,58
64	3.3 90.31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
65	3.3 90.32 00	Material de Distribuição Gratuita	215 908,29
66	3 3.90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	3 213,48
67	3 3.90.35 00	Serviços de Consultoria	505 930,00
68	3.3 90.36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 197 498,12
69	3.3 90 37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38.00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3.3.90.39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16 300 716,90
72	3.3 90.41 00	Contribuições	0,00
73	3 3 90 43.00	Subvenções Sociais	0,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3.90.46 00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3 3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	192 337,05
77	3.3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3.3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3.3.90.67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3.3.90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
81	3 3 90 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 991 274,97
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
83	3.3 90.95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (86+113+133)	9 616.655,93
86	4.4.00.00.00	Investimentos = (87+...+95+112)	9 578 964,72
87	4 4.20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4.4 30 00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4.50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4.4.70.00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4.4 90.00 00	Aplicações Diretas = (96+ +111)	9 578.964,72
96	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14.00	Diárias - Civil	0,00
98	4.4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4.4.90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4.90.35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4.4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

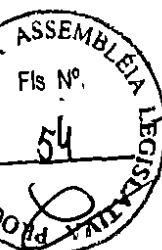
CNPJ: 07 782 840/0001-00

Exercício 2008

CVA 2009042823160438200301



			R\$ 1,00
105	4.4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4.4 90.51.00	Obras e Instalações	9 339 887,27
107	4.4 90.52 00	Equipamentos e Material Permanente	239 025,95
108	4.4 90.61 00	Aquisição de Imóveis	8,00
109	4.4.90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4.4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4.4.90 93.00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4.4 91.00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+...+121+132)	0,00
114	4.5 20 00.00	Transferências à União	0,00
115	4.5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50.00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60.00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4.5 71 00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5.90.00.00	Aplicações Diretas = (122+ +131)	0,00
122	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5.90 62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5.90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4.5 90.65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5.90 66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5.90 67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4.5.90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5.90 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5.90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91.00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (134)	37 691,21
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+ ..+144)	37 691,21
135	4.6 90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	37 691,21
136	4 6 90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6.90 74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4.6 90.75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4.6.90 76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00
141	4 6.90.77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00
142	4 6.90 91.00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90.92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00



QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07 782 840/0001-00

Exercício 2008

CVA 2009042823160438200301



		R\$ 1,00	
144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	-1 718.083,57

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

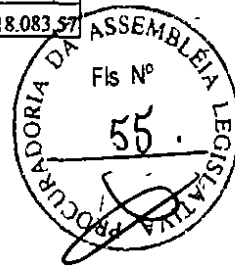
Nota

MORADA NOVA, 30/04/2009

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAÓ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 444 046 543-91

JOSE JOCELIN DE MELO CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 013 362 903-15

CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO
CONTADOR
CRC 012187/O-5



**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07 782 840/0001-00

Exercício 2008

CVA: 2009042823160438200301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	66 123 214,00
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	1 630 700,00
3	01031	Ação Legislativa	1 630 700,00
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	14 393 831,13
15	04121	Planejamento e Orçamento	215 783,22
16	04122	Administração Geral	12 182 288,91
17	04123	Administração Financeira	1 120 301,58
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	222 923,75
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	580 975,08
26	04999	Demais Subfunções - Administração	71 558,59
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policiamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1 313 562,80
42	08241	Assistência ao Idoso	2 275,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	147 004,04
45	08244	Assistência Comunitária	0,00
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	1 164 283,76
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	3 338 979,18
48	09271	Previdência Básica	3 338 979,18
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07 782 840/0001-00

Exercício 2008

CVA 2009042823160438200301



RS 1,00

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	12 759 191,97
54	10301	Atenção Básica	12 424 088,45
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335 012,62
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	21 402 962,94
68	12361	Ensino Fundamental	19 757 099,20
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	49 582,66
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	44 191,10
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	1 552 089,98
76	00013	Cultura = (77+78+79)	646 088,96
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	646 088,96
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	4 272 759,91
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	2 445 563,46
87	15452	Serviços Urbanos	1 056 132,73
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	771 063,72
90	00016	Habitação = (91+92+93)	606 400,00
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	606 400,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	4 325 551,38
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	4 296 015,41
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	29 535,97
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ: 07 782 840/0001-00

Exercício: 2008

CVA: 2009042823160438200301



			R\$ 1,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	689 519,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	116 371,19
116	20606	Extensão Rural	217 768,11
117	20607	Irrigação	355 400,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	106 304,37
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	106 304,37
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	525 620,54
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	525 620,54
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	111 812,76
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	111 812,76
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE

CNPJ 07 782 840/0001-00

Exercício, 2008

CVA 2009042823160438200301



R\$ 1,00			
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

MORADA NOVA, 30/04/2009

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAÓ

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 444 046 543-91

JOSE JOCELIN DE MELO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF 013 362 903-15



CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO

CONTADOR

CRC 012187/O-5

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

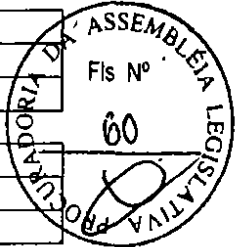
MUNICÍPIO. MORADA NOVA/CE

CNPJ 07.782.840/0001-00

Exercício 2008

Período de referência Exercício de 2008

CVA 2009042823160438200301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	/

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

MORADA NOVA, 30/04/2009

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAÓ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 444 046 543-91

JOSE JOCELIN DE MELO CAVALCANTE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 013 362 903-15

CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO
CONTADOR
CRC 012187/O-5

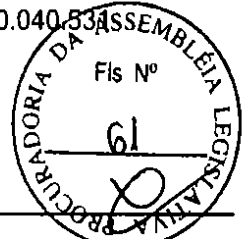
HR



UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania."

Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60.040-531
Tel. (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454.5367 (Biblioteca)
Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)
<http://www.ibge.gov.br>
e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº. 139 / 2010, de 17 de março de 2010.

Ao
Exmo. Sr.
Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA



Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1853, de 12.02.2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 133/2010, em 24.02.2010, objeto do processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar:

PRETENSO MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARUARÚ		MUNICÍPIO: MORADA NOVA / CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
São João do Aruarú	9.293	1.735
Totais do pretenso Município de SÃO JOÃO DO ARUARÚ	9.293 (nove mil, cento e setenta e nove) habitantes	1.735 (unidades visitadas, das quais 1.502 são unidades domiciliares)

Quanto ao nome do pretenso município - **SÃO JOÃO DO ARUARÚ** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretenso município.

Pelas informações supra observamos que o pretenso município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009:

- a) População superior a 8.000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I;
- b) Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III.
- c) **SÃO JOÃO DO ARUARÚ** não constitui nome de outro município no país - Art. 12º, parágrafo único.
- d) A população residente do município de origem - **MORADA NOVA** em 01.04.2007 é de **61.751** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **52.458** habitantes.

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembléia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretenso município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretenso município.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos
Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE

Recebido em
04/5/10

DISTRITO: SÃO JOÃO DO ARUARU

DATA DA VISITA: 22/04/2010

MUNICÍPIO: MORADA NOVA

EQUIPE: EQUIPE 02



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco'. (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Observações A rede de distribuição Elétrica do Distrito esta operando na normalidade.

Preenche o requisito (x)Sim ()Não

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco'. (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Ligações de água: Quantidade: 1500 ligações

Ligações de esgoto: Quantidade. Não tem rede de esgoto sanitário

Observações Foi entrevistado o responsável pelo SAAE. Sr Cleiton Oliveira

Preenche o requisito (x)Sim ()Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco'. (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Número de Escolas: Infantil 01 Fundamental 02 Médio 01

Alunos matriculados: Infantil: 250 Fundamental: 1400 Médio: 500

Observações Funcionamento normal na educação do Distrito

Preenche o requisito (x)Sim ()Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco'. (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Número de Postos 02 Números de Equipes 01

Observações A equipe do PSF é formada por 01 Médico Clínico Geral, 01 Dentista, 01

Auxiliar de dentista, 02 Pediatras (trabalha uma vez por mês)

Preenche o requisito (x)Sim ()Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco'. (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Posto: 01 Viatura Sim

Observações Funcionamento normal do posto policial, com policiais fazendo a ronda com uma moto.

Preenche o requisito (x)Sim ()Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco'. (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos ()Sim (x)Não

Linhas residenciais. Sim Linhas comerciais: Sim Tel. Público. Sim

Observações Res. 3422 5202, Publico 3422 5202

Preenche o requisito (x)Sim ()Não



7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:



Visita 'in loco' (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Observações Existem dois prédio para alocação da prefeitura e Câmara respectivamente

Hospital Fundação São Lucas e 2) Pólo de Lazer.

Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:



Visita 'in loco' (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Estabelecimento em funcionamento (x)Sim ()Não

Posto de venda de combustível p/ veículos Sim Posto de venda de GLP. Sim

Observações Posto com funcionamento normal, com alvará atualizado, vende-se gasolina e diesel. O Distrito tem um distribuidor de gás butano próprio

Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco' (x)Sim ()Não - Entrevista (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Observações Posto em funcionamento normal Horário de 7.00 as 11.00h Responsável.

Sr. Francisco Rubens Franco Junior.

Preenche o requisito (x)Sim ()Não

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Rede de distribuição de energia elétrica normal, em todas ruas, residências e comércio.

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Existem em toda a comunidade ligações de água. A coleta de lixo era feita pelo Município

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Existem em outras localidades creches e escolas do ensino fundamental como em Patos e Assentamento Amazonas.

4. Posto de atenção primária a saúde:

A saúde do distrito além de ter a equipe do PSF todo mês vai uma Pediatra atender a outras localidades .

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Funcionamento normal toda a semana, tinha uma ronda feita por moto em todo o Distrito.

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

O sistema de telefonia é normal em todo o distrito

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal

Prédios com boa estrutura física podendo serem alocados a Prefeitura e a Câmara

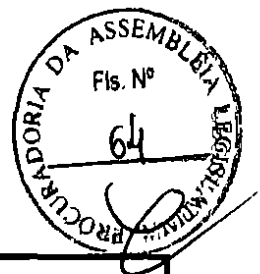


8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Funcionamento Normal do Posto de combustível, não vendendo gás butano mais no Distrito contém um local próprio para venda de gás

9. Posto de serviços dos correios:

Funcionamento normal 7:30 as 11:00h e 13.00 as 17.00h.



AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

✓ (X) Sim () Não

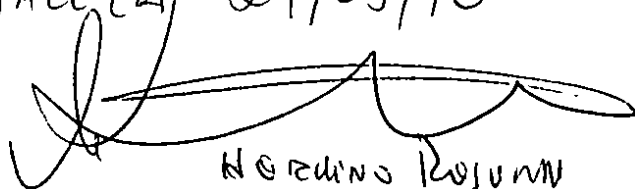
Nomes dos responsáveis

Camara Neto Moreira de Pinho

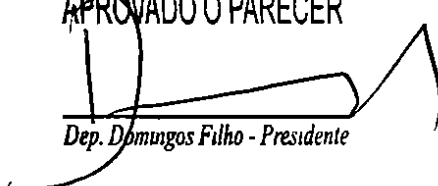
Paulo Rogério Rodrigues da Silva

ATENDENDO AOS RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2009, SEJA O PARECER
FAVORÁVEL

CONFERIDA 24/05/10


HERÁCLITO RESUM

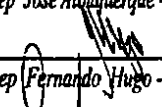
APROVADO O PARECER

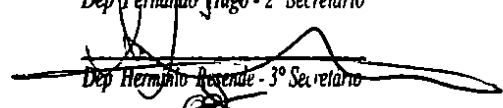

Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Camacho - 2º Vice-Presidente

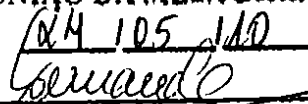
Dep. José Albuquerque - 1º Secretário


Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hermínio Rosende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baquit - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

CM 105-110


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº: 02184/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: São João do Aruaru da sede de Morada Nova

Solicitante: Dep. Manoel de Castro



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo:

Inciso I – População (IBGE): 9.293 habitantes

Inciso II – Eleitorado (TRE/CE): 7.666 eleitores.

Inciso III – Número de prédios (IBGE): 1.735 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município. Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos.

Inciso VI – Existência de **TODOS** os equipamentos sociais e de infra-estrutura

Fortaleza, 24 de Maio de 2010.

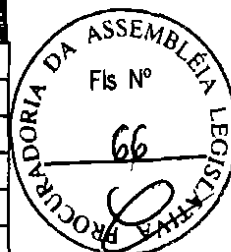

Dep. Hermínio Resende
Relator



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACÚ	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHÔ	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165

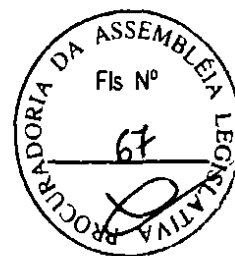




ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SÃO JOÃO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTÔNIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SÃO JOÃO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLANDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARA 0,8	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENCAO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARA	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSAO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDENCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SAO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAITINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204



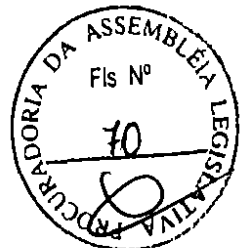


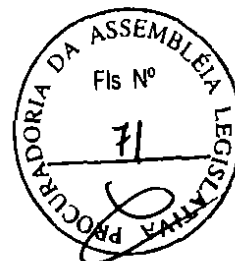
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SÃO GONÇALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCADEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAÚ	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 1,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu. Município de Iguatu. Relator: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02188/2010 – Distrito de Palestina do Cariri e setores censitário 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti. Município de Mauriti. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio. Município de Acopiara. Relator: Dep. Herminio Resende.

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Aruarú. Município de Morada Nova. Relator: Dep. Herminio Resende.

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé. Município do Crato. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande. Município de Santa Quitéria. Relator: Dep. José Albuquerque.

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Feiticeiro. Município de Jaguaribe. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.01508/2010 – Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede. Município de Pedra Branca. Relator: Dep. Fernando Hugo.

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaúna (Iguape) e Tapera. Município de Aquiraz. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema. Município de Caucaia. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula. Município de Jucás. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Juntilhanha. Município de Acaraú. Relator: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Paripueira e Forquilha. Município de Beberibe. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú **Relator:** Dep Herminio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanan, São João do Amanan, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape. **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboim, ambos do município de Tamboim, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mourico e Varjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

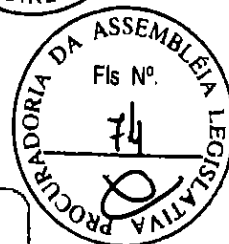
Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Trici e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit



Fortaleza, 25 de maio de 2010.


Deputado Domingos Filho
Presidente

rusidina



ANO

2010

Nº DE ORDEM

02194/2010

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

10/02/2010

DATA DA ENTRADA

11/02/2010 15:45:04

INTERESSADO

DEPUTADO LUCILVIO GIRA O

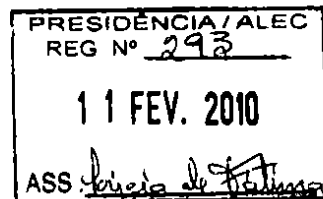
PROCEDÊNCIA

DEPUTADO LUCILVIO GIRÃO SALES

DESCRIÇÃO

REQUER EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU
(ARUARU)

OBSERVAÇÕES



**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ**

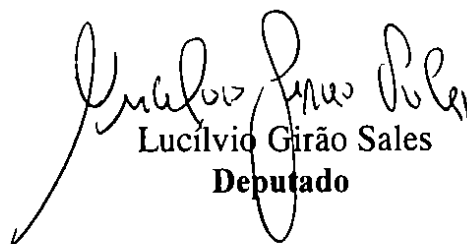
REQUERIMENTO

**REQUER A MESA DIRETORA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ À
EMACIPAÇÃO DO DISTRITO DE
SÃO JOÃO DO ARUARU
(ARUARU).**

O Deputado infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer à Mesa Diretora desta Casa, a inclusão nos estudos de viabilidade Municipal, para criação de um novo município, o Distrito de São João do Aruaru (Aruaru), em Morada Nova.

Segue, em anexo, o Perfil Básico Municipal do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), o qual em seu item 1.4, Divisão Político-Administrativa, já reconhece a existência do território que pleiteia ser alçado a condição de município.

Plenário 13 de maio aos 10 de fevereiro de 2010.



Lucilvio Girão Sales
Deputado



**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ**

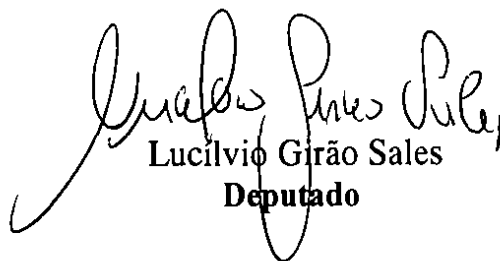
REQUERIMENTO

**REQUER A MESA DIRETORA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ À
EMACIPAÇÃO DO DISTRITO DE
SÃO JOÃO DO ARUARU
(ARUARU).**

O Deputado infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer à Mesa Diretora desta Casa, a inclusão nos estudos de viabilidade Municipal, para criação de um novo município, o Distrito de São João do Aruaru (Aruaru), em Morada Nova.

Segue, em anexo, o Perfil Básico Municipal do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), o qual em seu item 1.4, Divisão Político-Administrativa, já reconhece a existência do território que pleiteia ser alçado a condição de município.

Plenário 13 de maio aos 10 de fevereiro de 2010.



Lucílio Girão Sales
Deputado



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

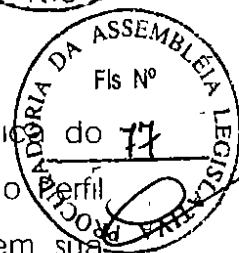
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)



PERFIL BÁSICO MUNICIPAL

MORADA NOVA

Fortaleza-CE
2009



Apresentação

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tem a satisfação de divulgar o Perfil Básico Municipal 2009, dando seguimento em sua missão de realizar estudos e disponibilizar indicadores socioeconômicos e geográficos para o Ceará.

As informações disponibilizadas no Perfil Básico Municipal, na forma de tabelas e gráficos, envolvem as principais características geográficas e socioeconômicas para cada um dos 184 municípios do Estado do Ceará.

Com este documento, almejamos contribuir para a formação e divulgação de ampla base de indicadores sobre os municípios cearenses subsidiando o planejamento de projetos, programas e políticas públicas voltadas para a melhora da qualidade de vida da população cearense.

Por fim, externamos nossos agradecimentos às diversas instituições que forneceram a base de dados que foi utilizada para a elaboração deste estudo, bem como reconhecemos a dedicação e o empenho da equipe técnica do IPECE.

Eveline Barbosa Silva Carvalho

Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Cid Ferreira Gomes – Governador

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Desirée Custódio Mota Gondim – Secretária

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

Eveline Barbosa Silva Carvalho – Diretora Geral



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA GEOGRAFIA E INFORMAÇÃO (GEGIN)

Cleyber Nascimento de Medeiros

ELABORAÇÃO

Cláudia Maria de Pontes Viana

Fátima Juvenal de Sousa

Kathúscia Alves de Lima

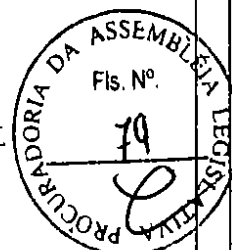
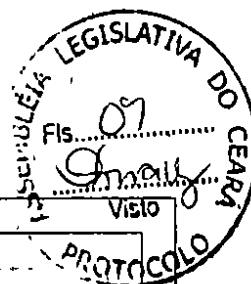
Margarida Maria Sérgio do Nascimento

CONVENÇÕES

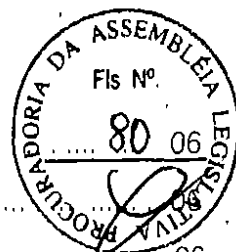
O dado é desconhecido, podendo o fenômeno existir ou não existir

- O fenômeno não existe

0,0,0,0,00 O dado existe, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada



Sumário



1- CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA	
1 1 - ASPECTOS GERAIS	
1 2 - POSIÇÃO E EXTENSÃO	06
1 3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS	06
1 4 - DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	07
2- ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS	08
2.1 - DEMOGRAFIA	08
2 2 - DOMÍLIOS	09
2 3 - SAÚDE	09
2 4 - EDUCAÇÃO	11
2.5 - EMPREGO E RENDA	12
3- INFRA-ESTRUTURA	14
3 1 - SANEAMENTO	14
3 2 - ENERGIA ELÉTRICA	14
4 - ECONOMIA E FINANÇAS	15
4.1 - PRODUTO INTERNO BRUTO	15
4 2 - FINANÇAS PÚBLICAS	15
5 - POLÍTICA	17



1 - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Russas
Ano de Criação - 1876
Lei de Criação – 1 719
Toponímia - Proveniente da denominação da fazenda que deu origem ao município
Gentílico - Moradanovense
Código Município - 2308708

Fonte IBGE/IPECE



1.2 - POSIÇÃO E EXTENSÃO

Situação Geográfica

Coordenadas Geográficas		Localização	Municípios Limitrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
5° 06' 24"	38° 22' 21"	Centro-Leste	Russas, Bebenbe, Cascavel, Ocara	Jaguetama, Jaguaribara, Alto santo, São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte, Russas	Ocara, Ibaretama, Quixadá, Ibicuitinga, Banabuiú

Fonte IBGE/IPECE

Medidas Territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em Linha Reta a Capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
2 779,23	1,87	89,0	152

Fonte IBGE/IPECE

1.3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura Média (°C)	Período Chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	742,5	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte, FUNCEME/IPECE

Componentes Ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia Hidrográfica
Maciços Residuais e Depressões Sertanejas	Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Aberta, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial	Banabuiú, Baixo Jaguaribe e Metropolitana

Fonte FUNCEME/IPECE



1.4 - Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial

Códigos	Distritos	Ano de Criação
230870805	Morada Nova	1876
230870810	Ajuarú	1933
230870815	Boa Água	1913
230870825	Juazeiro de Baixo	1951
230870827	Lagoa Grande	1988
230870830	Pedras	1951
230870835	Roldão	1951
230870840	Uiraponga	1933

Fonte IBGE/IPÊCE



Regionalização

Região Administrativa	Macrorregião de Planejamento	Mesorregião	Microrregião
10	Leste/Jaguaribe	Jaguaribe	Baixo Jaguaribe

Fonte IBGE/IPÊCE



2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS

2.1 - DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

Discriminação	População Residente			
	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	58 912	100,00	64 400	100,00
Urbana	26 499	44,98	33 869	52,59
Rural	32 413	55,02	30 531	47,41
Homens	29 756	50,51	32 650	50,70
Mulheres	29 156	49,49	31 750	49,30

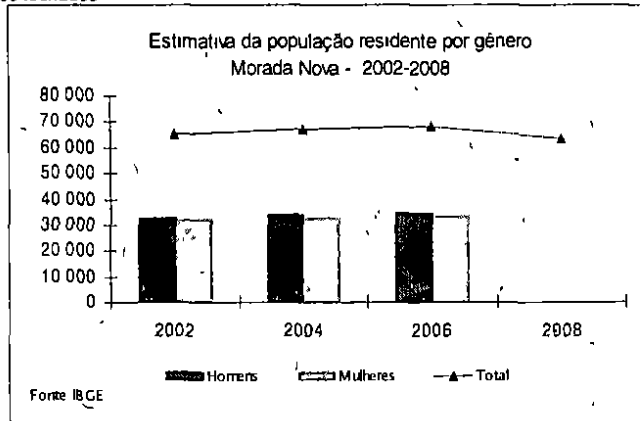
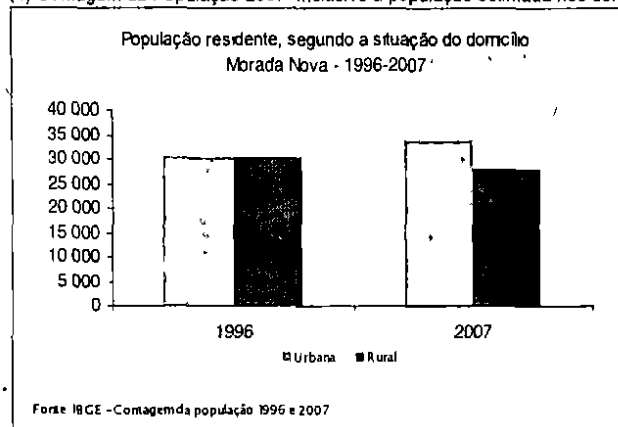
Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000

Estimativa da População – 2007 – 2008

Discriminação	Estimativa da População			
	2007 (1)		2008	
	Nº	%	Nº	%
Total	61 751	100,00	63 296	100,00
Urbana	33.807	54,75		
Rural	27 944	45,25		
Homens	31.156	50,45		
Mulheres	30 460	49,33		

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

(1) Contagem da População 2007. Inclusive a população estimada nos domicílios fechados



Indicadores Demográficos - 1991 e 2000

Discriminação	Indicadores Demográficos	
	1991	2000
Densidade demográfica (hab /km²)	20,69	23,13
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾		
Total	0,59	0,99
Urbana	3,63	2,76
Rural	-1,27	-0,66
Taxa de urbanização (%)	44,98	52,59
Razão de sexo	102,06	102,83
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00
0 a 14 anos	39,55	33,31
15 a 64 anos	54,65	59,63
65 anos e mais	5,80	7,06
Razão de dependência ⁽²⁾	82,97	67,70

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991 e 2000, respectivamente

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos



2.2 - DOMÍLIOS

Domicílios Particulares Permanentes por Situação e Média de Moradores – 2007

Situação	Domicílios Particulares Permanentes		
	Quantidade	Média de Moradores	
		Município	Estado
Total	17 010	3,62	3,80
Urbana	9 570	3,52	3,70
Rural	7 440	3,75	4,10

Fonte: IBGE – Contagem da População 2007

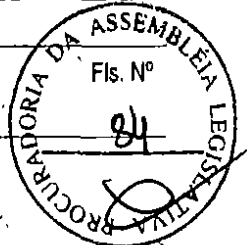


2.3 - SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Prestador - 2007

Tipo de Prestador	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	24	100,00
Pública	23	95,83
Privada	1	4,17

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)



Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Unidade - 2007

Tipo de Unidade	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Município	Estado
Total	24	2 480
Hospital geral	2	175
Hospital especializado	-	32
Posto de saúde	-	193
Clinica especializada/Ambulatório especialidades	1	204
Consultórios isolados	-	8
Unidade mista	-	54
Unidade móvel	-	11
Unidade de vigilância sanitária	-	70
Centro de saúde/Unidade básica de saúde	19	1 518
Laboratório central de saúde pública	-	1
Centro/Núcleo de reabilitação	-	5
Centro de atenção psicossocial	1	56
Unidade de serviço auxiliar de diagnóstico e terapia	1	117
Farmácia isolada	-	8
Policlínica	-	26
Pronto socorro especializado	-	2

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Profissionais de Saúde, Ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2007

Discriminação	Profissionais de Saúde Ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	349	62 911
Médicos	71	17 411
Dentistas	16	4 272
Enfermeiros	29	5 203
Outros profissionais de saúde/nível superior	31	5 369
Agentes comunitários de saúde	138	11 982
Outros profissionais de saúde/nível médio	64	18 674

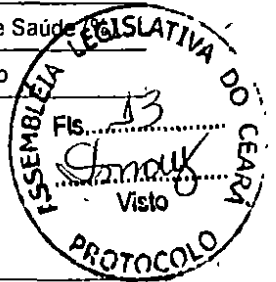
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas



Programa de Saúde da Família - 2007

Discriminação	Crianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	70,1	71,5
De 0 a 11 meses com vacina em dia	98,9	97,6
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	2,9	2,4
De 12 a 23 meses com vacina em dia	99,1	97,7
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	11,1	6,7
Peso < 2,5 kg ao nascer (2)	6,7	6,8

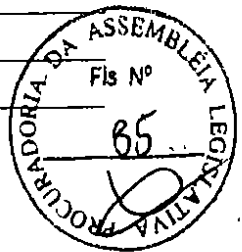


Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀ (2) Dados referente a 2006

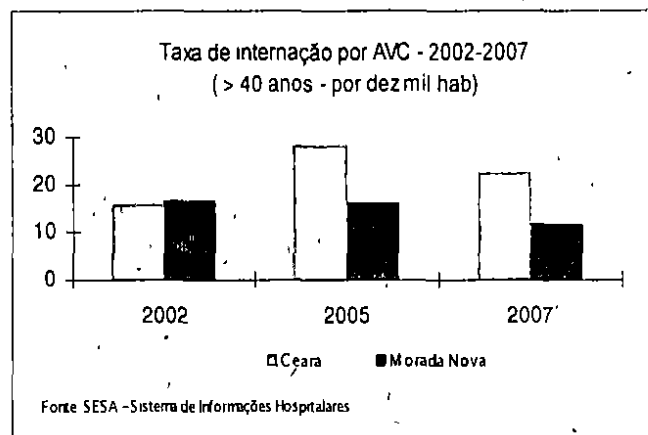
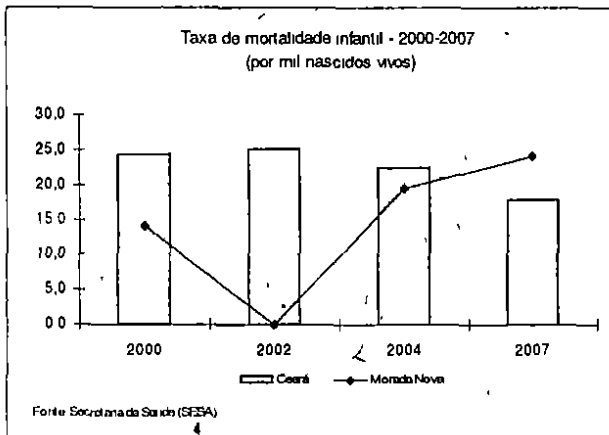
Principais Indicadores de Saúde - 2007

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1 000 hab	1,15	2,13
Dentistas/1 000 hab	0,26	0,52
Leitos/1 000 hab	2,34	2,31
Unidades de saúde/1 000 hab	0,39	0,30
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10 000 hab	11,77	22,47
Nascidos vivos (1)	866	136 385
Óbitos (1)	21	2 439
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos (1)	24,2	17,9



Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

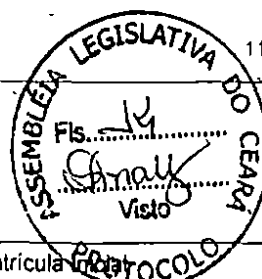
(1) Dados referente à 2006



Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória - 2007

Discriminação	Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória	
	Município	Estado
AIDS	3	593
Dengue	3	25 026
Febre tifóide	-	28
Hanseníase	27	2 551
Hepatite viral	29	1 473
Leishmaniose tegumentar	-	976
Leishmaniose Visceral	2	698
Leptospirose	-	58
Meningite	3	364
Raiva	-	-
Tetano acidental	1	23
Tuberculose	14	3 500

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

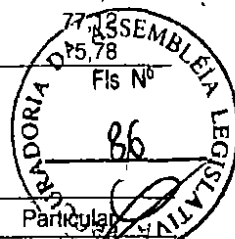


2.4 - EDUCAÇÃO

Número de Professores e Matrícula Inicial - 2007¹

Dependência Administrativa	Professores		Matrícula Inicial	
	Nº	%	Nº	%
Total	688	100,00	18 924	100,00
Federal	-	-	-	-
Estadual	105	15,26	3 235	17,1
Municipal	500	72,68	14 595	77,12
Particular	83	12,06	1 094	5,78

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC)



Escolas com Equipamentos e Salas de Aula - 2007

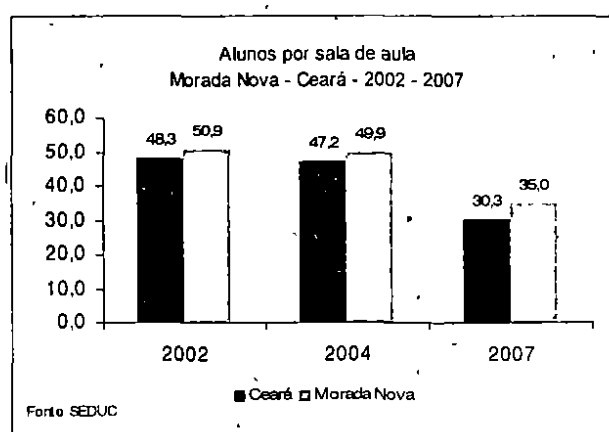
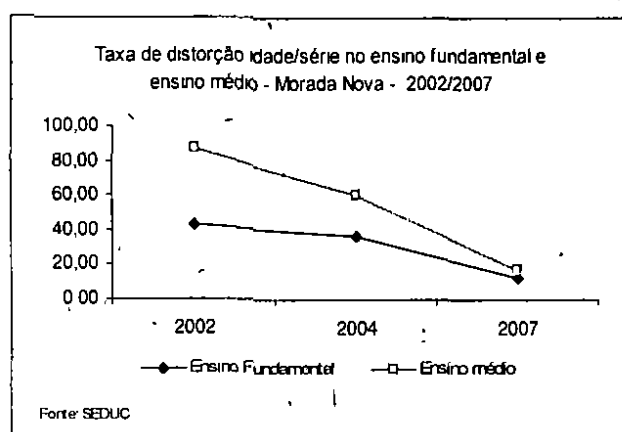
Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	Equip / escola	Nº	Equip / escola	Nº	Equip / escola	Nº	Equip / escola
Total de escolas	-	-	2	-	60	-	4	-
Bibliotecas	-	-	1	0,5	12	0,2	4	1,0
Laboratório de informática	-	-	2	1,0	-	-	1	0,3
Salas de aula	-	-	53	-	326	-	34	-

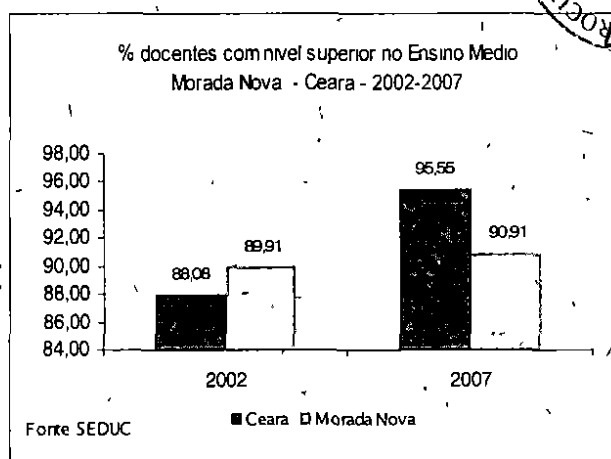
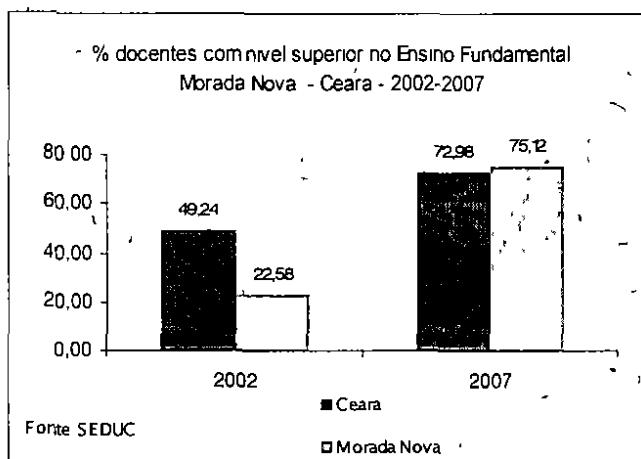
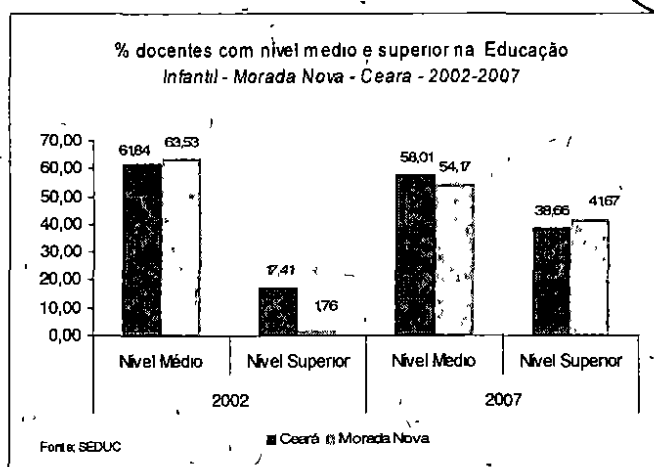
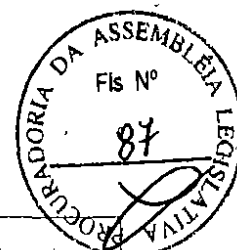
Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC)

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2007

Discriminação	Indicadores Educacionais			
	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Taxas (%)				
Escolarização líquida	81,61	90,23	41,47	57,34
Aprovação	70,5	83,8	76,4	76,7
Reprovação	23,0	11,4	6,7	8,6
Abandono	6,5	4,8	16,9	14,7
Alunos por sala de aula	35,0	30,3	35,9	33,8

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC)





Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no Ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2006	33,89	47
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2000	0,670	26
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-O) – 2006	0,407	118
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2006	0,4668	66

Fonte: IPECE/PNUD

2.5 – EMPREGO E RENDA

Número de Empregos Formais - 2007

Discriminação	Número de Empregos Formais					
	Município			Estado		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Total das Atividades	5 510	3 370	2 140	1 059 392	579 890	479 502
Extrativa Mineral	-	-	-	2 448	2 264	184
Indústria de Transformação	434	385	49	208 149	126 713	81 436
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	6 776	5 852	924
Construção Civil	1 941	1 893	48	38 020	35 985	2 035
Comércio	422	225	197	155 512	96 850	58 662
Serviços	273	133	140	285 363	164 107	121 256
Administração Pública	2 418	716	1 702	339 048	126 947	212 101
Agropecuária	22	18	4	24 076	21 172	2 904

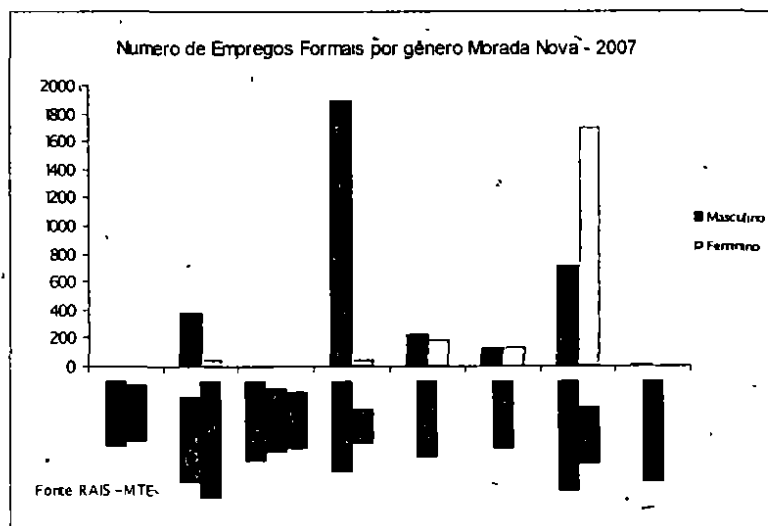
Fonte: RAIS/2007 – MTE



Saldo de Empregos Formais - 2008

Discriminação	Saldo de Empregos Formais					
	Município			Estado		
	Admitidos	Desligados	Saldo	Admitidos	Desligados	Saldo
Total das Atividades	1 021	2 024	-1 003	345 458	304 017	41 441
Extrativa Mineral	-	-	-	896	731	165
Indústria de Transformação	166	113	53	81 213	74 497	6 716
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	2 243	1 871	372
Construção Civil	542	1 608	-1 066	46 423	43 079	3 344
Comércio	201	189	12	75 308	63 635	11 673
Serviços	108	111	-3	120 283	104 047	16 236
Administração Pública	-	-	-	2 178	554	1 624
Agrropecuária	4	3	1	16 914	15 603	1 311

Fonte: CAGED-MTE





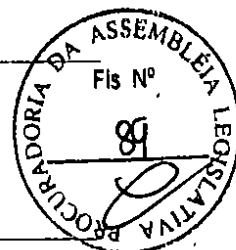
3 - INFRA-ESTRUTURA

3.1 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2007

Discriminação	Abastecimento de Água		
	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado
Ligações reais	-	1 256 645	-
Ligações ativas	-	1 152 212	-
Volume produzido (m³)	-	312 789 596	-
Taxa de cobertura d água urbana (%)	90,34	91,12	-

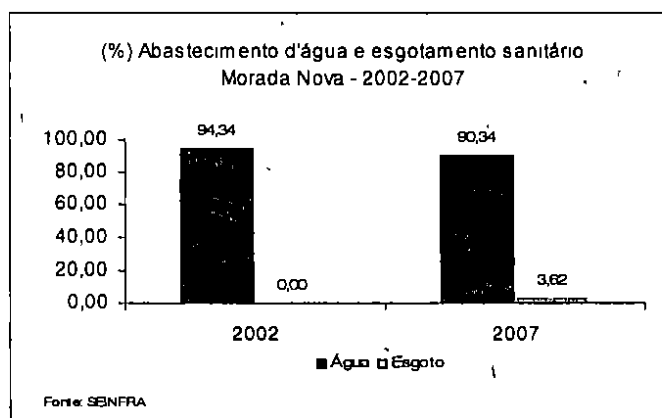
Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SEINFRA



Esgotamento Sanitário - 2007

Discriminação	Esgotamento Sanitário		
	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado
Ligações reais	-	382 126	-
Ligações ativas	-	363 137	-
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	3,62	29,87	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SEINFRA



3.2 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo e Consumidores de Energia Elétrica - 2007

Classes de Consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	38 245	20 108
Residencial	11 533	13 388
Industrial	7 221	72
Comercial	2 732	858
Rural	11 140	5 476
Público	5 548	312
Próprio	70	2
Revenda	-	-

Fonte: Companhia Energetica do Ceará (COELCE)

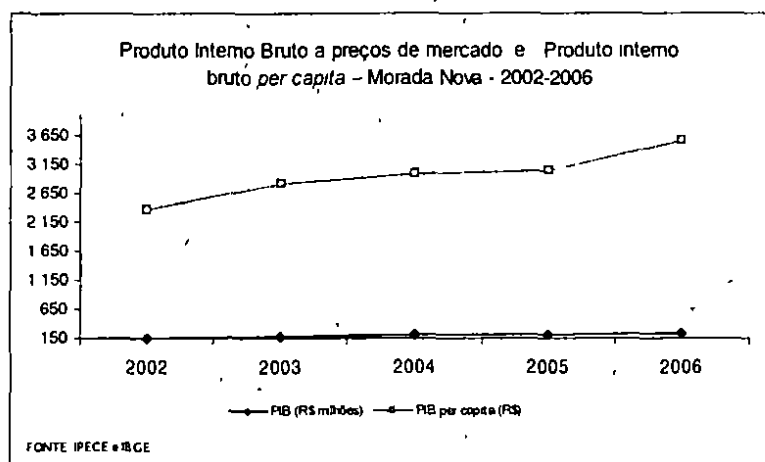
4 – ECONOMIA E FINANÇAS

4.1 - PRODUTO INTERNO BRUTO

Produto Interno Bruto - 2006

Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de mercado (R\$ mil)	243 215	46 309 884
PIB per capita (R\$ 1,00)	3 553	5 636
PIB por setor (%)		
Agropecuária	18,16	7,26
Indústria	27,53	23,53
Serviços	54,30	69,21

Fontes IBGE/IPECE



4.2 - FINANÇAS PÚBLICAS

Receita Municipal - 2007

Discriminação	Receita Municipal	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita Total	44.742	100,00
Receitas correntes	44 604	99,69
Receita tributária	2 288	5,13
Receita de contribuições	1 354	3,04
Receita patrimonial	170	0,38
Receita de serviços	2 570	5,76
Transferências correntes	37 581	84,25
Outras receitas correntes	641	1,44
Receitas de capital	138	0,31

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)

Despesa Municipal - 2007

Discriminação	Despesa Municipal	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Total	48 656	100,00
Despesas correntes	45 273	93,05
Pessoal e encargos sociais	21 414	47,30
Juros e encargos da dívida	-	-
Outras despesas correntes	23 859	52,70
Despesas de capital	3 383	6,95
Investimentos	3 277	96,87
Inversões financeiras	-	-
Amortização da dívida	106	3,13

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)



Receita Estadual Arrecadada - 2007

Discriminação	Receita Estadual Arrecadada	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita total	4 438	0,11
Receita tributaria	4 438	0,11
Receita do ICMS	3 860	0,10



Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

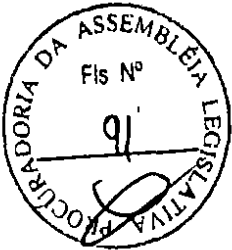
Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.

Receita da União Arrecadada - 2007

Discriminação	Receita da União Arrecadada	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita total	4 352	0,11
Arrecadação IPI	4	0,00

Fonte: Secretaria Regional da Receita Federal.

Nota: Arrecadação bruta sem retificações.



5 - POLÍTICA

Prefeitura

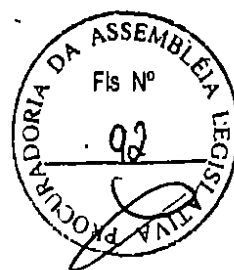
Endereço	Telefone / e-mail
Av. Manoel de Castro, 726 - Centro C E P 62 940-000	(88) 3422-1463 Fax (88) 3422-4682 semedmn@brisanet.com.br

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE)

Prefeito Eleito - 2008

Nome	Partido
Glauber Barbosa de Castro	PMDB

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE)





DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

11/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

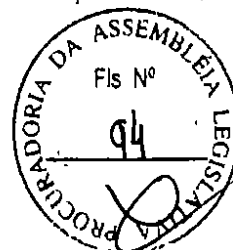


Protocolo Geral nº: 02194/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: São João do Aruarú

Solicitante: Deputado Licilvio Girão Sales



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos:

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

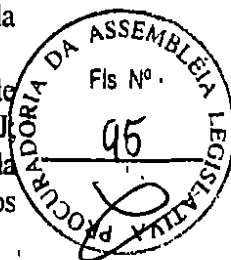


COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais;
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição; para as entidades a que alude a alínea "b" do art 1º, deste Ato Normativo; e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista



Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará.

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº : 02194/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de São João do Aruaru, situado no município de Morada Nova/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.

É o Parecer;
S.M.J.

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Av. Desembargador Moreira, 2807 Anexo Senador César Cals - Sala 306
Cep: 60.170-900 - Dionísio Torres - Fortaleza Ceará - Fone: (85) 3277-2737

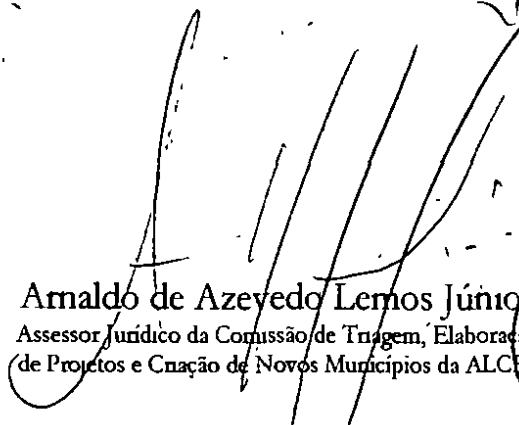

Luiz Carlos Mourão Mata
Presidente da Comissão de Triagem,
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

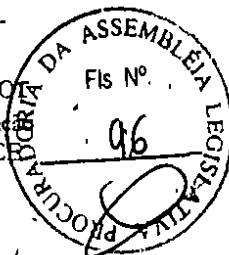


COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

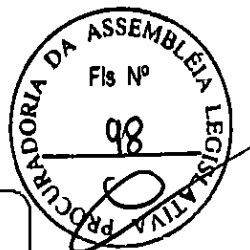



Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE


Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



Dep. Hermínio Resende



ANO
2010

Nº DE ORDEM
02719/2010

TIPO DE PROCESSO
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO
08/03/2010

DATA DA ENTRADA
08/03/2010 15.00 27

INTERESSADO
DEPUTADO DEDE TEIXEIRA

PROCEDÊNCIA
DEPUTADO DEDE TEIXEIRA

DESCRIÇÃO

REQUER EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE ARUARU,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

OBSERVAÇÕES

(Anexar ao 02184/10)





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ

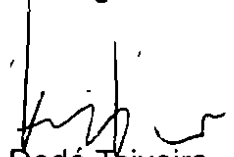


*Requer emancipação do Distrito de
São João do Aruaru, localizado no
município de Morada Nova*

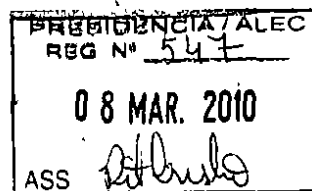
O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem requerer a emancipação do **Distrito de São João do Aruaru**, no município de Morada Nova, atendendo pleito da população do referido Distrito.

O distrito de São João do Aruaru era um dos principais pólos moveleiros do Ceará, quando da existência do programa Compras Governamentais, ainda na lembrança dos pequenos produtores locais, a comunidade chegou a ter 40 oficinas moveleiras, gerando em torno de 350 empregos. Hoje, com o término do programa, o número de oficinas não chega a 20. A extinção do Compras Governamentais fez com que a produção local tivesse que buscar outros mercados, criando novas possibilidades econômicas. O distrito e sua população acredita que o processo de emancipação contribuirá para o fortalecimento do comércio local e na recuperação do pólo moveleiro da região.

Gostaríamos da deferência de sua atenção para o pedido, com a certeza da importância desta emancipação, para melhor atendimento das necessidades da população local, além de contribuir com o desenvolvimento da localidade e da região que abrange o distrito.



Dedé Teixeira
Deputado Estadual PT-CE
Vice-líder do Bloco PSB-PT-PMDB





DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

08/03/10

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



Protocolo Geral nº: 02719/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: São João do Aruarú

Solicitante: Deputado Dedé Teixeira



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos.

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos

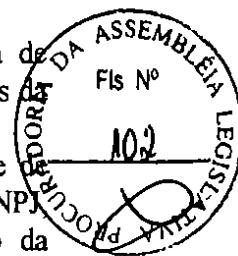
Luiz Carlos Mourão Almeida
Presidente da Comissão de Triagem,
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea “b” do art 1º, deste Ato Normativo; e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista

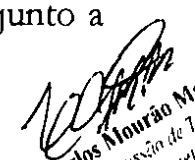


Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02719/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de São João do Aruarú, situado no município de Morada Nova/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.



Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



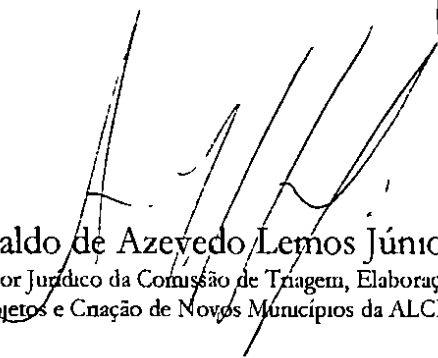
É o Parecer;

S.M.J.

Fortaleza, 09 de março de 2010.




Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE


Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



Protocolo Geral nº: 02719/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: São João do Aruarú

Solicitante: Deputado Dedé Teixeira



DESPACHO

Recebidos Hoje (R.H.),

Por determinação da Presidência da ALEC, esta Comissão solicita a Presidência/Mesa Diretora para apensar o presente processo de emancipação política do distrito de São João do Aruarú, promovido pelo Deputado Dedé Teixeira, na data de 08/03/2010, para tramitar em apenso ao processo que já tramita nesta Casa Legislativa, por terem o mesmo objeto.

Fortaleza, 09 de Março de 2010.

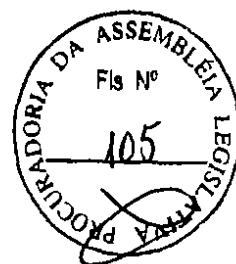

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

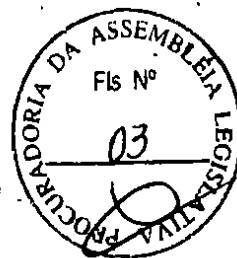
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
2ª LEGISLATURA/ 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 65ª SESSÃO ORDINARIA

DESPACHO

☒ Publique-se e Inclua-se em Pauta
☐ Inclua-se na Ordem do Dia em ____/____/____
☐ Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
☐ Encaminhe-se à Comissão
☐ Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11, 6 2010 Presidente / Secretário





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
18/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10 de 06, Rec Por

, de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 16 de junho de 2010

SECRETÁRIO

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02184/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura cidade de SÃO JOÃO DO ARUARU.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

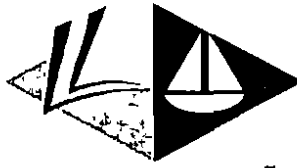
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende
3º SECRETÁRIO

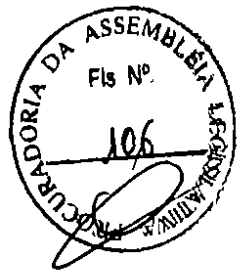
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
PROCURADOR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



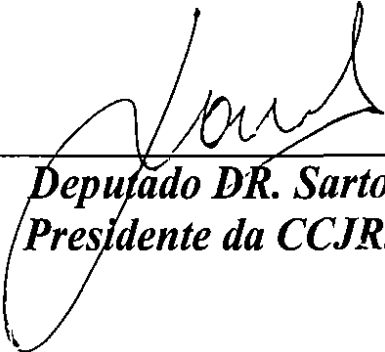
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 14 / 06 /2010

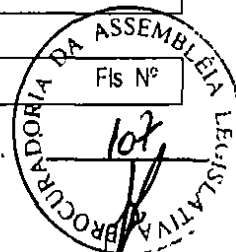


Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.



PARECER Nº LO.0253/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU.

PARECER



Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96; em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 18/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que “DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU”.

2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4º do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei¹.

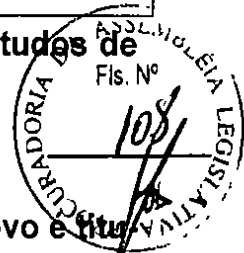
4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebisci-

¹ Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96.



PARECER Nº LO.0253/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU.

to, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei².



5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5º, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito³.

6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembleia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado (art. 49, I) que a competência exclusiva da Assembleia Legislativa, para autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

8. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4º, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D.O. 24.09.2009.

³ Vide Lei Federal nº 9.709, de 18.11.1998 – D. O. de 19.11.1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art. 14 da Constituição Federal, e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21.2.2002 – D. O. de 25.2.2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará.



PARECER Nº LO.0253/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU.



9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar nº 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

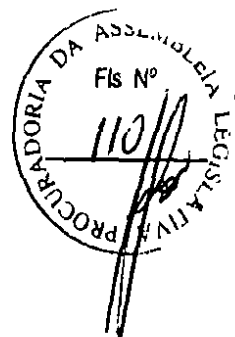
Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em PARECER FAVORÁVEL à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Projeto de Decreto Legislativo n.º	18/2010.
Autoria:	MESA DIRETORA



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

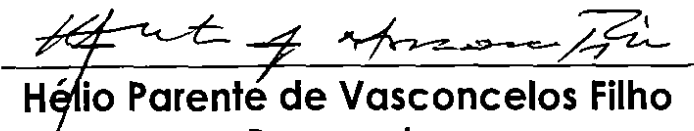
Fortaleza, 14 de junho de 2010.

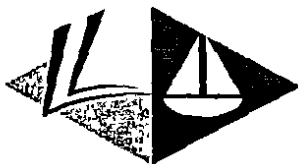

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Decreto Legislativo Nº 18 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Ronaldo Martins

Comissão de Justiça, em 18 de junho de 2010

PARECER

Favorável

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

PRESIDENTE DA CCJR



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL



31.774/2010 Cópia.

29/06/2010 17:30



Ofício Nº 9420/2010

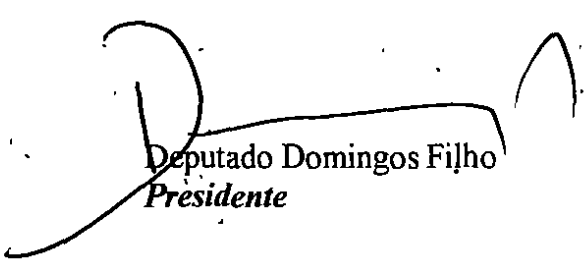
Fortaleza, 28 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 482/2010 referente ao(s) distrito(s) de São João do Aruaru pertencente ao Município de Morada Nova, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **São João do Aruaru**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

*Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará*

DECRETO LEGISLATIVO Nº481, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI E SETORES CENSITÁRIOS 16 E 17 DA SEDE E SETOR CENSITÁRIO 04 DO DISTRITO DE UMBURANAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Mauriti para emancipação do Distrito de Palestina do Cariri e Setores Censitários 16 e 17 da Sede e Setor Censitário 04 do Distrito de Umburanas, deste Estado, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02188/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Palestina do Cariri

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Jose Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº482, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Morada Nova, deste Estado, para emancipação do Distrito de São João do Aruaru, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02184/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São João do Aruaru

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº483, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Pedra Branca, deste Estado, para emancipação do Distrito de Mineirolândia e Setor 18 do Distrito Sede, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01508/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Mineirolândia

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº484, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Redenção, deste Estado, para emancipação do Distrito de Antônio Diogo, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02144/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Antônio Diogo

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

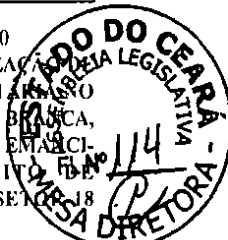
Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **





DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Morada Nova, deste Estado, para emancipação do Distrito de São João do Aruaru, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02184/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São João do Aruaru

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO
DEP FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO
DEP HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

PROVINCIA DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 482 DE 16.6.10
EM 13.6.10
[Signature]

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13 DE 16.6.10
[Signature]

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 22.6.10
[Signature]